**Município de Odivelas****Câmara Municipal**

**ACTA DA
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 26 de Fevereiro de 2003, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: -----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 12 de Fevereiro de 2003 -----

Ponto 2 - Projecto de Regulamento sobre a Guarda de Bens Móveis em Local Reservado do Município. (DMH) -----

Ponto 3 - Projecto da 2ª. Alteração ao Quadro de Pessoal do Município de Odivelas. (PRES) -----

Ponto 4 - Proc. N.º 02/03 - Contracção de Empréstimo de Curto Prazo (PRES) -----

Ponto 5 - Nomeação dos Membros da Comissão de Abertura e da Comissão de Análise do Concurso Público para a Constituição de Direito de Superfície em Subsolo, tendo por Objecto a Concepção, Construção e Exploração de um Parque Público Subterrâneo de Estacionamento para Viaturas Ligeiras e a Concessão da Instalação e Exploração de Parquímetros, numa Zona da Cidade de Odivelas. (DPE) -----

Ponto 6 - Proposta de Alteração de Regime Simplificado ao PDM na Área do Bairro das Granjas Novas – Ramada (DPE). -----

Ponto 7 - Projecto de Apoio à Infância - "Idas à Praia 2003".(DASJ) -----

Ponto 8 - Proposta de Atribuição de Transporte à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro de Stº. Eloy. (DASJ) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 9 - XIV Workshop sobre "Família e Sociedade – O que falta em Políticas da Família?" - Pedido de apoio da PROSALIS. (GS)

Ponto 10 - Comissão Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia da Pontinha – Candidatura ao Programa de Apoio da CMO às IPSS (Programa A). (DASJ)

Ponto 11 - Associação das Obras Assistenciais das Conferências Femininas de S. Vicente Paulo – Centro Dia da Sagrada Família – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS's (Programa A e E). (DASJ)

Ponto 12 - Centro Comunitário e Paroquial da Ramada – Ratificação do Despacho do Sr. Presidente -

Ponto 13 - Centro Comunitário e Paroquial de Famões – Ratificação do Despacho do Sr. Presidente –

Ponto 14 - Centro Comunitário e Paroquial de Famões – Candidatura ao Programa de Apoio da CMO às IPSS (Programa A e E (III)). (DASJ)

Ponto 15 - Proposta de Atribuição de Bolsas de Estudo para alunos das Bandas do Concelho de Odivelas (DSC)

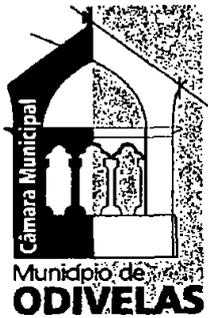
Ponto 16 - Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 879 Póvoa de Santo Adrião – Atribuição de Transporte no âmbito do PAJO – (Programa B).(DASJ)

Ponto 17 - Associação de Estudantes da Escola Secundária da Pontinha – Atribuição de Transporte no âmbito do PAJO – (Programa B).(DASJ)

Ponto 18 - Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 9 de Olival Basto – Visita a Tancos – Atribuição de Transporte, no âmbito do PAJO – (Programa B).(DASJ)

Ponto 19 - Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 9 de Olival Basto – Visita a Coimbra - Atribuição de Transporte no âmbito do PAJO – (Programa B).(DASJ)

Ponto 20 - Cuidados Continuados Integrados de Odivelas – Proposta de Renovação do Protocolo de Cooperação na Área de Reabilitação. (GS)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Ponto 21 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas, a Odivelgest –Gestão de Equipamentos, EM. e a Associação de Natação de Lisboa. (DSC)

Ponto 22 - Proc. 238.08/2001/OD-DA/EV – Junta de Freguesia de Odivelas – Ajardinamento da Rua Carlos José Barreiros – Trabalhos a Mais. (DA)

Ponto 23 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas. (PRES)

Ponto 24 - Polidesportivo do Bairro Olival do Pancas – Aprovação de Protocolo de Delegação de Competências na Junta da Freguesia da Pontinha.(DMH)

Ponto 25 - Proc. 31.158/OM – Comissão de Moradores do Bairro Casal do Rato - Pontinha – Alteração ao Alvará de Loteamento. n.º14/89 (DGU)

A Reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:

MANUEL PORFÍRIO VARGES;

Vereadores:

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS

FERNANDO SOUSA FERREIRA

JOSÉ ESTEVES FERREIRA

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAS LOPES DE PAIVA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1206

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11. de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 24 de Fevereiro do ano dois mil e três, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 1.584.616,11 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezasseis euros e onze cêntimos) -----

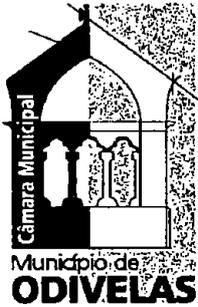
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu conhecimento das decisões, proferidas ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, através das informações n.ºs 113/DGAP/SRS, de 2003.02.07 e 012/VJE/03 de 03.02.20 -----

O Senhor Presidente deu as boas vindas aos alunos das Escolas que participam na Reunião no âmbito do Projecto "Cidadania e Poder Local", fazendo uma apresentação de todos os Senhores Vereadores e das suas funções e competências na Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto deu conhecimento da aceitação da candidatura da Rede Social do Município de Odivelas; da realização de um Colóquio sobre o Dia Internacional da Mulher, dia 7 de Março, no Jardim D.Dinis; dos Novos Equipamentos Financiados no âmbito do PROQUAL; da realização no dia 21 de Março de uma iniciativa no âmbito do Dia Internacional Contra a Discriminação Social. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira levantou algumas questões sobre o Metro Ligeiro de Superfície, a propósito de algumas notícias vindas a público na comunicação social, nomeadamente se as autarquias estão de facto envolvidas no processo; referiu ainda a existência de um denso matagal junto ao IC 22,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1207

havendo uma necessidade urgente em contactar com as entidades competentes para promover a sua limpeza.-----

O Senhor Vereador José Esteves informou da abertura ao público no próximo dia 27 de Março do novo Centro Comercial "Odivelas Parque" cuja pré vistoria foi já efectuada, referindo-se a algumas questões estruturais no âmbito das condições higio – sanitárias, técnico- funcionais, de segurança e das acessibilidades.-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço referiu-se à visita do Senhor Presidente da República a Odivelas, realizada ontem, no Posto de Comando das Forças Armadas na Pontinha. Na área da Educação, informou que já se deu início ao processo tendente à constituição do Conselho Municipal de Educação e que teve uma reunião na Direcção Regional de Educação de Lisboa, com os novos responsáveis daquela Direcção Regional, reunião que deixou ficar algumas apreensões face à falta de respostas para a resolução de vários assuntos pendentes, nomeadamente quanto ao início da construção de novas escolas do 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico e novos outros equipamentos, necessários para o nosso Concelho e cujo os terrenos já foram cedidos ao Ministério desde o tempo da Comissão Instaladora do Município de Odivelas.-- Na área do Desporto, foi dado a conhecer que iremos acolher, respectivamente, nos dias 1, 3 e 4 de Março próximos, um jogo, a realizar no campo do Odivelas Futebol Clube, entre as Selecções Nacionais de Portugal e da Inglaterra para Deficientes Mentais e um torneio de Futebol Juvenil Inter–Selecções Distritais de Sub-15, este no campo de jogos do Clube Atlético e Cultural da Pontinha, com a presença das Selecções de Lisboa, Coimbra, Leiria e Viseu. Tratam-se de iniciativas no âmbito dos protocolos que temos com a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes e com a Associação de Futebol de Lisboa. Foi ainda informado o início do Curso de Árbitro Jovem previsto para o dia 8 de Março, na Biblioteca Municipal D. Dinis, no âmbito das acções de formação previstas no protocolo com a A.F. Lisboa e o início, previsto para o dia 10 de Março, também na Biblioteca Municipal D. Dinis, de uma acção de formação para "Massagistas" dos clubes do nosso Concelho, área de extrema importância para quem trabalha com atletas, particularmente os mais jovens.-----

Na área da Cultura, foi dado a conhecer e relevado a forma como correu e a importância que teve para o Concelho, a primeira iniciativa do "Dia 25 no Posto de Comando do M.F.A. – No Núcleo Museológico do Regimento de Engenharia N.º 1 – Pontinha", com a presença do Senhor Presidente da República e que a segunda iniciativa, a realizar no dia 25 de Março, terá como tema "O 25 de Abril e o Desporto" com a transmissão em directo, do Núcleo Museológico, do programa Desportivo da T.S.F. – "Bancada Central", com a presença de diversos convidados.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Foi ainda informado que, no próximo dia 16 de Março, terão início as visitas ao Mosteiro de S. Dinis e a animação complementar do Largo D. Dinis, no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto de Odivelas."-----

O Senhor Vereador Carlos Lérias fez, relativa ao Dia Internacional da Mulher a seguinte intervenção: -----

"A minha intervenção antecipa aquele que para muitas mulheres é o símbolo da luta pela igualdade de direitos. -----

Evoco o dia 8 de Março de 1857, dia em que no culminar de uma luta das trabalhadoras de têxteis e vestuário de Nova Iorque, cerca de 130 mulheres morreram queimadas no interior de uma fábrica, depois de terem sido "encarceradas" no seu interior e de ter sido declarado um incêndio. -----

Lutavam pela diminuição do horário de trabalho de 16 para 10 horas diárias, por essas 16 horas recebiam um terço do ordenado dos homens e por essas 16 horas pereceram....-----

Em 1910 realizou-se na Dinamarca uma conferência internacional de mulheres onde foi decidido comemorar, em homenagem a estas mulheres, o dia 8 de Março com Dia Internacional da Mulher, mas apenas em 1975 é comemorado oficialmente pelas Nações Unidas. -----

O jurista Hugo S. Vitor proferiu no século XII umas palavras relativas à condição ideal da mulher e que foram citadas por Elina Guimarães no texto "A Mulher Portuguesa na Legislação Civil" – Análise Social – 1986, e que na minha opinião reflecte de facto o papel da mulher na sociedade: -----

- "**Nem Senhora, Nem Serva, Mas Sócia**"-----

Sem esquecermos que em particular nos países do 3º mundo as mulheres são ainda alvo de discriminação e violência, nas sociedades desenvolvidas muitos têm sido os avanços na defesa da igualdade de direitos entre homens e mulheres. -----

Creio que a luta pela igualdade é um direito, mas acredito na igualdade pura, no papel de "sócia" adquirido naturalmente e não apenas pelo simples cumprimento de leis e regras. -----

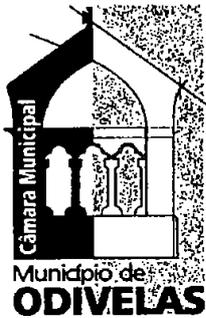
A mulher deve representar o seu papel na sociedade, naturalmente acreditando nas suas potencialidades enquanto ser social com um papel fundamental, pela sua categoria de mães e mulheres, pilares de sustentação familiar. -----

É este valor que acredito deve ser comemorado, não porque regras e leis o ditam, mas porque assim o é naturalmente. -----

Em Portugal assistimos recentemente à luta das mulheres trabalhadoras da "BAWO", pela manutenção dos seus postos de trabalho, não por serem mulheres mas porque este é um direito que lhes assiste. -----

Símbolos de luta pelo direito ao trabalho, foram recentemente acusadas pela administração, de prejudicarem a empresa e por isso, o "direito" de serem despedidas com justa causa. -----

Não deverá ser este símbolo de luta, um mote para a comemoração do próximo dia 8 de Março?! -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1209

Da minha parte homenageio desta forma simples todas as mulheres."-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pediu alguns esclarecimentos ao Senhor Presidente sobre várias notícias saídas nos meios de Comunicação do Concelho a propósito do PROQUAL. -----

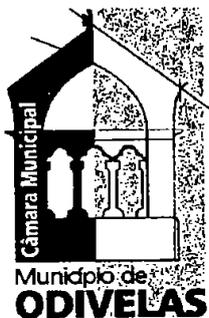
A Senhora Vereadora Natália Santos informou estar já concluída a situação relativas aos arrendatários do imóvel Municipal sito na Estrada Nacional 8, que se encontra completamente devoluto, e cedido à Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião. Referiu-se ainda à necessidade de proceder com a maior brevidade possível, à sua reconstrução pela importância que a mesma reveste quer do ponto de vista da requalificação da zona, quer pela relevância do equipamento de apoio social previsto para aquele espaço; reitera o pedido de informação sobre o Metro Ligeiro de superfície já formulado pelo Senhor Vereador Fernando Ferreira; demonstrou a sua preocupação nas possíveis consequências que os lojistas de Odivelas possam vir a sofrer aquando da abertura do "Odivelas Parque" e também em relação às acessibilidades e segurança do futuro espaço.-----

Agradece em nome das mulheres presentes a intervenção feita sobre o Dia Internacional da Mulher pelo Senhor Vereador Carlos Lérias.-----

O Senhor Presidente deu os vários esclarecimentos que lhe foram pedidos pelos Senhores Vereadores e informou circunstanciadamente a Câmara da situação das receitas arrecadadas nos anos anteriores e no presente ano e da progressiva diminuição que se constata nas referidas receitas, o que dificulta a actuação municipal aos mais variados níveis. -----

Informação prestada pelo Senhor Presidente: -----

	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA			IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS		
	2001	2002	Variação	2001	2002	Variação
Outubro	8.159.744 Esc.	442.876.723 Esc.	434.716.979 Esc.	8.938.130 Esc.	3.023.798 Esc.	-5.914.332 Esc.
Novembro	363.494.798 Esc.	89.966.243 Esc.	-273.528.555 Esc.	3.092.230 Esc.	0 Esc.	-3.092.230 Esc.
Dezembro	41.122.411 Esc.	17.477.967 Esc.	-23.644.444 Esc.	4.082.230 Esc.	552.488 Esc.	-3.529.742 Esc.
TOTAL...	412.776.953 Esc.	550.320.933 Esc.	137.543.980 Esc.	16.112.590 Esc.	3.576.286 Esc.	-12.536.304 Esc.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

0210

	DERRAMA			IMPOSTO DE SISA		
	2001	2002	Variação	2001	2002	Variação
Outubro	169.651.054 Esc.	0 Esc.	-169.651.054 Esc.	493.512.484 Esc.	200.736.831 Esc.	-292.775.653 Esc.
Novembro	102.517.655 Esc.	43.421.250 Esc.	-59.096.405 Esc.	105.456.948 Esc.	106.150.307 Esc.	693.359 Esc.
Dezembro	0 Esc.	0 Esc.	0 Esc.	76.218.099 Esc.	71.802.488 Esc.	-4.415.611 Esc.
TOTAL...	272.168.709 Esc.	43.421.250 Esc.	-228.747.459 Esc.	675.187.531 Esc.	378.689.626 Esc.	-296.497.905 Esc.

	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA			VEÍCULOS		
	2002	2003	Variação	2002	2003	Variação
Janeiro	0 Esc.	32.901.101 Esc.	32.901.101 Esc.	556.861 Esc.	538.715 Esc.	-18.146 Esc.
Fevereiro	0 Esc.	0 Esc.	0 Esc.	518.847 Esc.	0 Esc.	-518.847 Esc.
TOTAL...	0 Esc.	32.901.101 Esc.	32.901.101 Esc.	1.075. - Esc.	538.715 Esc.	-536.993 Esc.

	DERRAMA			IMPOSTO DE SISA		
	2002	2003	Variação	2002	2003	Variação
Janeiro	37.235.947 Esc.	81.664.735 Esc.	44.428.788 Esc.	78.231.162 Esc.	156.179.181 Esc.	77.948.019 Esc.
Fevereiro	0 Esc.	0 Esc.	0 Esc.	889.726.977 Esc.	100.623.762 Esc.	-789.103.215 Esc.
TOTAL...	37.235.947 Esc.	81.664.735 Esc.	44.428.788 Esc.	967.958.139 Esc.	256.802.943 Esc.	-711.155.196 Esc.

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes Pontos: -----

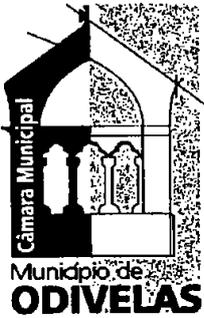
Ponto 26 – Proposta de Alteração ao Art. 19º. Da Norma de Controlo Interno do Município de Odivelas (PRES)-----

Ponto 27 – PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte - Ratificação do Despacho do Sr. Presidente.(DSC)-----

Ponto 28 – PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas– Cedência de Transporte - Ratificação do Despacho do Sr. Presidente.(DSC).-----

Ponto 29 – Cedência de Transporte para o Jogo de Futebol – Deficientes Mentais.(DSC)-----

Foi admitida, por unanimidade, a inclusão destes pontos na Ordem do Dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1211

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2003. (PRES)

Presente, para deliberação, a Acta da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 12 de Fevereiro de 2003.

Aprovado, por unanimidade, a Acta da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 12 de Fevereiro de 2003.

2º PONTO

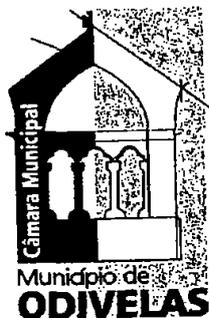
PROJECTO DE REGULAMENTO SOBRE A GUARDA DE BENS MÓVEIS EM LOCAL RESERVADO DO MUNICÍPIO. (DMH)

Presente, para deliberação, o Projecto de Regulamento sobre a Guarda de Bens Móveis em Local Reservado do Município, de acordo com o proposto na informação n.º 05/DMH/ATA/SR/03, de 19.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

*Relativamente ao assunto acima referenciado, vimos dizer o seguinte:

1. Na sequência da reunião realizada com o Dr. Vítor Jorge, assessor jurídico do Presidente, tendo por objecto as anteriores informações relativas ao Regulamento sobre o depósito de bens móveis em local reservado do Município (cfr. Infs. n.º 37/DMH/ATA/SR/02 e n.º 02/DMH/ATA/SR/03) propõe-se o Projecto em anexo.
2. No que concerne à **forma adoptada**, reitera-se o teor da referida Inf. n.º 02/DMH/ATA/SR/03, recorrendo-se portanto ao Regulamento, como acto regulamentar típico das Autarquias Locais.
3. Quanto à **sujeição a apreciação pública**, não será necessário proceder à mesma, dada a inexistência de "*legislação própria*" que assim o determine (cfr. art. 118º, n.º1, do CPA).
4. Nestes termos, o Projecto de regulamento em apreço deverá ser objecto de aprovação pela Câmara Municipal de Odivelas nos termos do art. 64º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, seguida da respectiva publicação no Boletim Municipal (art. 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5. Por fim, propõe-se ainda alteração à Tabela de Taxas e Licenças para o ano de 2003, por forma a introduzir tarifa referente fixando-se por m3 ou fracção e por dia uma tarifa de 0,56 € (cinquenta e seis cêntimos). -----

O valor em causa foi fixado tendo em consideração o valor da tarifa fixado pela Câmara Municipal de Lisboa por idêntico serviço (cfr. art. 89º, nº 1, da respectiva Tabela de Taxas), bem como o valor fixado pela Câmara Municipal de Odivelas para a arrecadação em armazéns ou depósitos comuns dos mercados ou feiras (cfr. art. 102º da respectiva Tabela de Taxas e Licenças). -----

Deverá também ser prevista a isenção da referida tarifa em casos de reconhecida indigência ou pobreza, considerando-se nessa situação todos os sujeitos ou agregados familiares que auferam rendimento inferior ao salário mínimo nacional per capita. -----

(Projecto)

Regulamento sobre o depósito de bens móveis em local reservado do Município

Preâmbulo

"Dada a inexistência de regulamentação na Câmara Municipal de Odivelas relativamente ao depósito de bens móveis em local reservado do Município, designadamente a levada a cabo pelo Departamento Municipal de Habitação no âmbito das suas atribuições de gestão do parque habitacional, impõe-se a necessidade de regulamentar esta matéria. -----

Este regulamento pretende dotar o Município de um instrumento que defina critérios e procedimentos que regulem a guarda e destino final dos bens depositados, contribuindo desta forma para uma maior celeridade e segurança nas relações entre o Município e os cidadãos. -----

Artigo 1

(Leis Habilitantes)

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no art. 241º da Constituição da República Portuguesa, bem como do art. 64º, nº 7, alíneas a) e d), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

Artigo 2

(Objecto)

1. O presente regulamento estabelece o procedimento a adoptar no depósito, em local reservado do Município, de bens móveis privados existentes em construções abarracadas ou em fogos municipais, quando realizada pelo Departamento Municipal de Habitação. -----
2. O DMH procederá ao depósito dos bens móveis referidos no nº anterior sempre que estes não sejam recolhidos pelos respectivos proprietários, na sequência de : -----
 - a. demolição de construção abarracada destinada a habitação, nos termos do Decreto -Lei nº 163/93 de 7 de Maio, ou quando realizadas sem licença ou observância das condições delas constantes e das demais normas legais e regulamentares; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

- b. despejo sumário do parque habitacional do Município, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 23 465, de 18 de Janeiro, por remissão do art. 2º do Decreto-Lei nº 45 133, de 13 de Julho; --
- c. despejo decretado em processo judicial; -----
- d. abalo sísmico, inundaç o grave, inc ndio, raio ou descarga el ctrica ou qualquer outro caso de for a maior. -----

Artigo 3

(Prazo e conte do da notifica o)

1. Sempre que o Departamento Municipal de Habita o deva proceder ao dep sito de bens m veis em local reservado do Munic pio, o interessado ser  notificado dentro de 30 dias a contar do seu in cio, para proceder ao levantamento dos mesmos. -----
2. Da respectiva notifica o devem constar: -----
 - a. a identifica o do procedimento administrativo ou processo judicial em causa; -----
 - b. listagem dos bens depositados; -----
 - c. o prazo para levantamento daqueles; -----
 - d. o c culo do montante a pagar pelo dep sito dos bens; -----
 - e. o destino dos bens na falta de levantamento atempado. -----

Artigo 4

(Forma da notifica o)

A notifica o ser  feita nos termos do C digo de Procedimento Administrativo. -----

Artigo 5

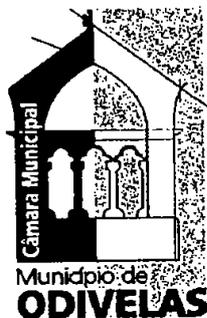
(Prazo de levantamento dos bens)

1. Os bens dever o ser levantados no prazo de 30 dias  teis, contados da data da notifica o ao interessado, sob pena de se considerarem abandonados. -----
2. Caso a necessidade do dep sito de bens se deva a abalo s smico, inunda o grave, inc ndio, raio ou descarga el ctrica ou qualquer outro caso de for a maior, o prazo referido no n mero anterior ser  de seis meses. -----

Artigo 6

(Tarifas)

1. As tarifas com o dep sito dos bens, bem como quaisquer outras a que os mesmos hajam dado lugar at  ao termo do prazo referido no artigo anterior, s o da responsabilidade dos respectivos propriet rios. -----
2. O valor da tarifa relativa ao dep sito   de 0,56   (cinquenta e seis c ntimos) por m3 ou frac o e por dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. O pagamento da referida tarifa é dispensado em casos de reconhecida indigência ou pobreza, considerando-se nessa situação todos os sujeitos ou agregados familiares que auferam rendimento inferior ao salário mínimo nacional per capita. -----

Artigo 7

(Destino dos bens não levantados)

Decorrido o prazo fixado no Artigo 4º, a Câmara Municipal de Odivelas procederá à doação dos bens depositados a entidades de solidariedade social e afins.-----

Artigo 8

(Disposições finais)

A presente regulamentação entra em vigor de acordo com o previsto nos termos legais."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. -----

De acordo -----

À Reunião de Câmara, para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 26/2."-----

Aprovado, por unanimidade, o Projecto de Regulamento Sobre a Guarda de Bens Móveis em Local Reservado do Município, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. --

3º PONTO

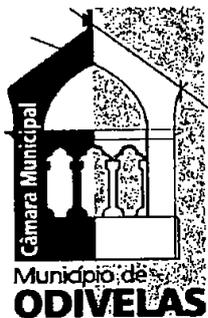
PROJECTO DA 2ª. ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (PRES) —

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem Dia.-----

4º PONTO

PROC. N.º 02/03 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (PRES).-----

Presente, para deliberação, o processo "ECP", barra, "01, barra, "2003", do qual consta o Relatório de Análise e Apreciação do Processo de Contracção de Empréstimo de Curto Prazo – Proc. n.º 02/2003, de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

acordo com o proposto na informação n.º 13/DFA/JF/2003, de 19.02.2003, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmº. Senhor Presidente, -----

Junto remeto para apreciação o "Relatório de Análise e Apreciação do Processo de contracção de Empréstimo de Curto Prazo – Proc. n.º 02/2003, com a finalidade de o mesmo ser submetido a deliberação em Reunião Camarária." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação." -----

Relatório da Comissão de Análise Empréstimo de Curto Prazo -----

Proc. n.º 02/2003 -----

Análise e apreciação das propostas de empréstimo -----

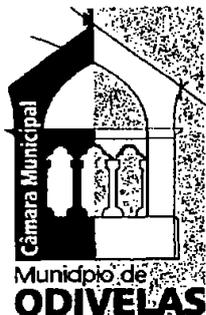
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e três, pelas quinze horas, reuniu nas instalações do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Odivelas, sitas na Av. D. Dinis, n.º 96-C, em Odivelas, a "Comissão de Análise do Empréstimo de Curto Prazo Proc. n.º 02/2003", para analisar e apreciar as propostas de empréstimo apresentadas. -----

A contracção deste empréstimo tem por base a autorização prévia da Assembleia Municipal tomada na 1ª Reunião da Quinta Sessão Ordinária de 19 Dezembro de 2002, sob proposta da Câmara Municipal de Odivelas, deliberada na 25ª Reunião Ordinária de 06 Dezembro de 2002, na observância dos artigos 23º e 24º da Lei 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), conjugado com os art. 53º e 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Lei das Autarquias Locais). -----

A necessidade da contracção deste empréstimo encontra-se devidamente fundamentada com aquela autorização que teve por referência o relatório elaborado pelo Senhor Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento de 28 de Novembro de 2002 (Inf. n.º 58/DFA/JF/2002). O processo de consulta foi autorizado, por Despacho Superior do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 07 de Fevereiro de 2003, no qual também procede à nomeação da "Comissão de Análise do Empréstimo a curto prazo n.º 02/2003". -----

Foram enviados Convites-Circular, mediante ofício, a sete instituições bancárias. A saber: -----

- Banco Espírito Santo, ofício com o registo n.º 004193, datado de 07 de Fevereiro de 2003, -----
- Banco BPI, S.A., ofício com o registo n.º 004194, datado de 07 de Fevereiro de 2003; -----
- Caixa Geral de Depósitos, ofício com o registo n.º 004195, datado de 07 de Fevereiro de 2003; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Crédito Predial Português, ofício com o registo n.º 004196, datado de 07 de Fevereiro de 2003; -----
- Banco Montepio Geral, ofício com o registo n.º 004197, datado de 07 de Fevereiro de 2003; -----
- Sotto Mayor, ofício com o registo n.º 004198, datado de 07 de Fevereiro de 2003; -----
- Banco Totta & Açores, ofício com o registo n.º 004199, datado de 07 de Fevereiro de 2003. -----

Cinco das instituições bancárias convidadas responderam ao Convite-Circular, que lhes foi enviado, tendo as propostas sido entregues, directamente, na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Odivelas, conforme lhes foi solicitado e foi-lhes atribuído os seguintes registos de entrada, tendo em conta a hora da sua recepção: -----

- Caixa Geral de Depósitos, com o registo n.º 007659, datado de 14 de Fevereiro de 2003; -----
- Banco BPI, S.A., com o registo n.º 007734, datado de 17 de Fevereiro de 2003; -----
- Banco Espírito Santo, com o registo n.º 007760, datado de 17 de Fevereiro de 2003, -----
- Banco Totta & Açores, com o registo n.º 07781, datado de 17 de Fevereiro de 2003, -----
- Sotto Mayor, com o registo n.º 007806, datado de 17 de Fevereiro de 2003. -----

O Acto Público da Abertura das Propostas foi celebrado no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e três, pelas 10:00 horas, nas instalações do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Os membros da Comissão verificaram que os invólucros se encontravam devidamente fechados e em conformidade com as condições legais de recepção de propostas. Analisados que foram os documentos que constituíam as Propostas apresentadas, os membros da "Comissão de Análise e acompanhamento do processo de contracção de Empréstimo de Curto Prazo" decidiram admitir todas. -----

Tendo em conta que o factor preponderante na apreciação final das propostas apresentadas e que consta do Convite-Circular a saber - o mais baixo preço, representando o menor encargo financeiro para este Município, no qual importa considerar, nomeadamente, comissões, arredondamentos e outros indexantes que possam representar um acréscimo nos encargos financeiros a suportar, esta Comissão de Análise verificou que as condições das diferentes propostas apresentadas pelas Instituições Bancárias, face a estes elementos, podem ser resumidas do seguinte modo: -----

A) Caixa Geral de Depósitos -----

1. Taxa de juro indexada à "Euribor/ Base 360 dias" a 1 ou 3 meses acrescida de um **spread** de **0,525%**, sendo o valor obtido, arredondado ao 1/8 ponto percentual superior; -----
2. Não há lugar a qualquer tipo de comissões. -----

B) Banco BPI, S.A. -----

1. Taxa de juro indexada à Euribor a 1 ou 3 meses acrescida de um **spread** de **0,75%**; ---
2. Não faz referência a comissões. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

C) Banco Espírito Santo

1. Taxa de juro indexada à Euribor a 1 ou 3 meses acrescida de um **spread de 0,60%**, com arredondamento para 1/4 imediatamente superior;
2. Não será cobrado qualquer tipo de comissões ou taxas.

D) Banco Totta & Açores

1. Taxa de Juro indexada à Euribor a 1 ou 3 meses acrescida de um **spread de 0,75%**;
2. Isento de Comissões

Nota: Esta Instituição Bancária apresentou proposta para indexação à Euribor a 6 meses. Esta indexação não será objecto de apreciação por parte dos membros da Comissão de Análise por não ter sido solicitada no Convite-circular remetido às Instituições Bancárias.

E) Sotto Mayor

1. Taxa de Juro indexada à Euribor a 1 ou 3 meses acrescida de um **spread de 1,25%** com arredondamento para 1/8 de ponto percentual imediatamente superior;
2. Isento de Comissões.

Face aos elementos que esta Comissão de Análise do Empréstimo de Curto Prazo n.º 02/2003 dispõe, cumpre retirar as seguintes conclusões:

- Todas as propostas obedecem aos requisitos solicitados no Convite-Circular.
- Conforme acta de abertura das propostas realizada no dia 18 de Fevereiro de 2003 e que aqui se dá por integralmente reproduzida, foi comunicada e aceite pelos presentes, nos termos do art.º 108º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a dispensa da realização de audiência prévia.
- Considerando que o critério de adjudicação é o do mais baixo preço (menor encargo financeiro para o Município) e que a taxa indexante à *Euribor* a 07 de Fevereiro de 2003 correspondia:
 1. 1 meses 2,812%
 2. 3 meses 2,763%

Considera-se de optar pelo indexante à *Euribor* a 3 meses, por representar o valor mais baixo.

- Considerando que todas as propostas recebidas, não prevêem, para o Município de Odivelas, quaisquer outros encargos financeiros, nomeadamente, comissões ou taxas, que possam representar um acréscimo suplementar aos encargos financeiros das respectivas propostas, a Comissão de Análise é de parecer que o factor preponderante na definição do critério do mais baixo preço (menor encargo financeiro), resulta do *spread* proposto por cada uma das instituições bancárias convidada, já mencionadas, tendo também em conta que algumas delas apresentam arredondamentos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Face ao exposto, a Comissão de Análise ordena por ordem crescente, tendo em atenção o *spread* praticado, as propostas apresentadas: -----

1. **Caixa Geral de Depósitos** -----
 Taxa de juro indexada à "Euribor/ Base 360 dias" a 3 meses (2,763%) acrescida de um *spread* de 0,525% sendo o valor obtido arredondado ao 1/8 ponto percentual superior; -----
 Taxa de juro contratual = 3,288% + arredondamento = 3,375% -----
2. **Banco Espírito Santo** -----
 Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses (2,763%) acrescida de um *spread* de 0,60%, com arredondamento para 1/4 imediatamente superior; -----
 Taxa de juro contratual = 3,363% + arredondamento = 3,500% -----
3. **BANCO BPI, S.A.** -----
 Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses (2,763%) acrescida de um *spread* de 0,75%. -----
 Taxa de juro contratual = 3,513% -----
3. **Banco Totta & Açores** -----
 Taxa de Juro indexada à Euribor a 3 meses (2,763%) acrescida de um *spread* de 0,75%; -----
 Taxa de juro contratual = 3,513% -----
4. **Sotto Mayor** -----
 Taxa de Juro indexada à Euribor a 3 meses (2,763%) acrescida de um *spread* de 1,25% com arredondamento para 1/8 de ponto percentual imediatamente superior; -----
 Taxa de juro contratual = 4,013% + arredondamento = 4,125%. -----

Para uma melhor apreciação das propostas apresentadas, elaborou-se o seguinte quadro comparativo: -----

	Spread	Arredondamento	Euribor 1 mês 2.812%	C/ Arredondamento	Euribor 3 meses 2.763%	C/ Arredondamento
CGD	0.525%	1/8% superior	3,337%	3,375%	3,288%	3,375%
BES	0.60%	1/4% superior	3,412%	3,500%	3,363%	3,500%
BPI	0.75%	Não aplicável	3,562%	3,562%	3,513%	3,513%
TOTTA	0.75%	Não aplicável	3,562%	3,562%	3,513%	3,513%
SOTTO MAYOR	1.25%	1/8% superior	4,062%	4,125%	4,013%	4,125%

Face ao exposto e, tendo em atenção o critério de adjudicação com referência aos valores dos *spread's* propostos mais arredondamentos, considera-se que a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos representa um menor encargo financeiro a suportar pelo Município, face aos restantes *spread's* propostos, sendo esta a proposta mais vantajosa para o Município. -----

➤ **CONCLUSÃO:** -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Comissão de Análise considera que o presente empréstimo de curto prazo – Proc. n.º 02/2003, no valor de € 300.000,00 (trezentos mil Euros) deverá ser adjudicado, por representar o mais baixo preço (menor encargo financeiro), à Caixa Geral de Depósitos, cuja proposta refere uma taxa indexante Euribor a 3 meses acrescida de um spread 0.525%, com arredondamento de 1/8 de ponto percentual superior apresentando, assim, à Câmara Municipal o seu parecer para que esta delibere e autorize a contracção do empréstimo de curto prazo n.º 02/2003, nos termos propostos por essa Instituição Bancária. _____

De igual modo delibere e aprove o conteúdo da minuta das cláusulas contratuais apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, com vista à celebração do contrato definitivo. _____

A deliberação da Câmara Municipal que aprove este parecer não carece da aprovação da Assembleia Municipal, considerando a autorização prévia deste órgão, tomada na 1ª Reunião da Quinta Sessão Ordinária de 19 Dezembro de 2002, sob proposta da Câmara Municipal de Odivelas, essa deliberada na 25ª Reunião Ordinária de 06 Dezembro de 2002, na observância dos artigos 23º e 24º da Lei 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), conjugados com os art. 53º e 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Lei das Autarquias Locais).” _____

Aprovado, por unanimidade, Contrair um Empréstimo de Curto Prazo no valor de € 300.000, à Caixa Geral de Depósitos de acordo com o proposto no Relatório da Comissão de Análise e Apreciação do Processo de Empréstimo de Curto Prazo – Proc. n.º 02/2003 e na informação e despacho acima transcrito. _____

5º PONTO

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ABERTURA DO E DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO, TENDO POR OBJECTO A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE PÚBLICO SUBTERRÂNEO DE ESTACIONAMENTO PARA VIATURAS LIGEIRAS E A CONCESSÃO DA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARQUÍMETROS, NUMA ZONA DA CIDADE DE ODIVELAS. (DPE)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 34/PC/DPE, de 18.02.2003, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

"Senhor Presidente, -----

Considerando que a Câmara e a Assembleia Municipais aprovaram o lançamento do concurso público mencionado em epígrafe, importa que se proceda à designação das respectivas Comissões de Acompanhamento: Comissão de Abertura e Comissão de Análise das Propostas. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 60º do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, legislação que se aplica supletivamente ao presente processo de Concurso, *"serão constituídas duas comissões, uma que supervisionará as fases do concurso (...), designada comissão de abertura, e uma segunda que supervisionará as restantes fases (...), designada comissão de análise das propostas"*. Acrescenta ainda o n.º 2 do art.º supra referido que *"as comissões são compostas, no mínimo, por três elementos, todos designados pelo dono da obra (...)"*.-----

Desta forma, propomos que a Câmara Municipal de Odivelas delibere, na sua qualidade de dono da obra, no sentido de designar as Comissões de Abertura e de Análise do concurso público para a constituição de direito de superfície em subsolo, tendo por objecto a concepção, construção e exploração de um parque público subterrâneo de estacionamento para viaturas ligeiras e a concessão da instalação e exploração de parquímetros, numa zona da cidade de Odivelas sugerindo-se, para o efeito, a minuta em anexo. -----

À consideração de V. Exª" -----

PROPOSTA

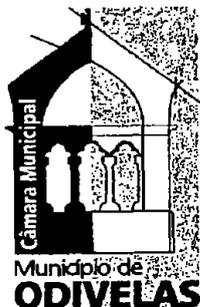
"Nomeação das Comissões de Acompanhamento do concurso público para a constituição de direito de superfície em subsolo, tendo por objecto a concepção, construção e exploração de um parque público subterrâneo de estacionamento para viaturas ligeiras e a concessão da instalação e exploração de parquímetros, numa zona da cidade de Odivelas -----

Considerando: -----

- a) que a Câmara e a Assembleia Municipais aprovaram o lançamento do concurso público mencionado em epígrafe tomando-se agora necessário que se proceda à designação das respectivas Comissões de Acompanhamento: Comissão de Abertura e Comissão de Análise das Propostas; -----
- b) que, atendendo à natureza do concurso, importa envolver neste processo as diversas unidades orgânicas que, pela natureza das suas competências formais, nele irão intervir de forma mais directa;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal de Odivelas delibere nomear, nos termos do art.º 60º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as Comissões de Acompanhamento do Concurso, de acordo com o seguinte: -----

- a. COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO, com a seguinte composição: -----
 - Dr. Hemâni Silvino Vilela Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, que presidirá; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Dr^a Paula Cristina da Luz Martins da Cunha, Directora do Departamento de Planeamento Estratégico, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos; -----
- Dr^a Rosa Patrão, Técnica Superior de Direito do Departamento de Obras Municipais, que desempenhará as funções de secretário. -----

b. COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, com a seguinte composição: -----

- Dr. Gonçalo Ribeiro da Costa, Assessor Jurídico do Presidente da Câmara, que presidirá; -----
- Arq^o Luís Filipe Grave, Chefe da Divisão do Plano Director Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos; -----
- Dr^a Elizabete Lucas, Chefe da Divisão de Fiscalização e Polícia Municipal; -----
- Arq^o Fernando Gordo, Técnico Superior do Departamento de Gestão Urbanística; -----
- Eng^a Isabel Tavares, técnica superior de 2^a do Departamento de Obras Municipais "-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 26/2." -----

Aprovado, por unanimidade, na qualidade de dono da obra, a nomeação dos Membros das Comissões de Abertura e da Comissão de Análise do Concurso Público para a Constituição de Direito de Superfície em Subsolo, tendo por Objecto a Concepção, Construção e Exploração de um Parque Público Subterrâneo de Estacionamento para Viaturas Ligeiras e a Concessão da Instalação e Exploração de Parquímetros, numa Zona da Cidade de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos. -----

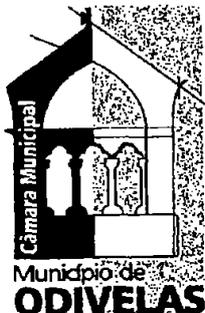
6º PONTO -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGIME SIMPLIFICADO AO PDM NA ÁREA DO BAIRRO DAS GRANJAS NOVAS – RAMADA (DPE). -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 12/LG/DPE/DPDM, de 20.02.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO : -----

"Exm^a Senhora Directora, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Introdução

Conforme Despacho do Senhor Presidente de 23-09-2002 exarado sobre a informação nº 94/LG/2002 a fls 1522 do processo nº 14102/L, é solicitada proposta de alteração ao PDM tendo em vista o prosseguimento, nos termos da lei, do processo de recuperação e legalização do Bairro das Granjas Novas na freguesia da Ramada.

Para o efeito a Divisão do PDM desenvolveu o estudo da proposta que aponta para uma *alteração à Carta de Ordenamento do PDM em vigor* conforme documento técnico anexo a esta informação.

No âmbito desse estudo, promoveu-se contacto com a DRAOT-LVT, entidade que terá de dar parecer sobre a proposta de alteração, do qual resultou a perspectiva da sua anuência, ficando a posição final dependente de oportuna observação e análise detalhada.

Fundamentação

Analisado o caso concreto do processo de legalização e recuperação do Bairro das Granjas Novas, concluiu-se que para a viabilização do mesmo e para desenvolvimento urbanístico do bairro, há a necessidade de adequar a Carta de Ordenamento do PDM à realidade actual e prevista em projecto de infra-estruturação e de desenvolvimento construtivo do bairro em geral e de grande parte dos lotes em particular bem como aos limites físicos da sua ocupação edificada, conforme fundamentação e formulação constante do documento técnico anexo, sem contudo se colocarem em causa valores ambientais ou de estrutura verde.

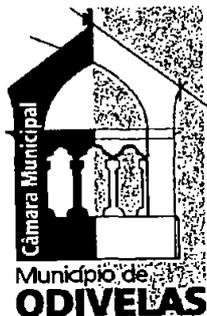
Tramitação processual da proposta de alteração

Face ao disposto no artº 97º do Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro e em sequência ao Despacho do Senhor Presidente, a tramitação processual para a proposta de alteração em causa deverá decorrer da seguinte forma:

- 1º A proposta técnica da Alteração de Regime Simplificado, é submetida a aprovação pela Câmara Municipal, após o que, é remetida à DGOTDU/DRAOTLVT;
- 2º Caso aquela entidade confirme o enquadramento legal da proposta de alteração e julgando-se desnecessária, nos termos da lei, a audiência prévia dos interessados dado que a presente alteração resulta de um processo promovido pelos mesmos, a Câmara remeterá a mesma à deliberação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação;
- 3º Finalmente será dado conhecimento da alteração à DGOTDU e será efectuada a sua publicação em Diário da República – 2ª Série, passando desde aí a vigorar o novo ordenamento.

Proposta

Face ao exposto e em conformidade com o documento técnico de proposta anexo, julga-se estarem reunidas as condições necessárias e suficientes para avançar com uma Proposta de Alteração de Regime Simplificado à Carta de Ordenamento do PDM em vigor, na área abrangida pelo espaço loteado e edificado do Bairro das Granjas Novas, consistindo especificamente no seguinte:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. Ajustamento da trajectória do traçado do Espaço Canal Rodoviário do IC22 (Radial de Odivelas); ----
2. Ajustamento dos limites do actual "Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar", abrangendo a totalidade da Área Urbana de Génese Ilegal designada por Bairro das Granjas Novas; -----
3. Ajustamento do "Espaço Urbanizável – Habitacional de Baixa Densidade" confinante a sul, em consequência do ajustamento referido em 2. -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação."-----

Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Alteração de Regime Simplificado ao PDM na Área do Bairro das Granjas Novas – Ramada, consistindo especificamente no seguinte:-----

- Ajustamento da trajectória do traçado do Espaço Canal Rodoviário do IC22 (Radial de Odivelas);-----
- Ajustamento dos limites do actual "Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar", abrangendo a totalidade da Área Urbana de Génese Ilegal designada por Bairro das Granjas Novas;-----
- Ajustamento do "Espaço Urbanizável – Habitacional de Baixa Densidade" confinante a Sul, em consequência do ajustamento referido em 2, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.-----

7º PONTO

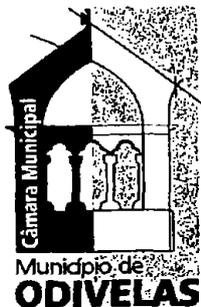
PROJECTO DE APOIO À INFÂNCIA - "IDAS À PRAIA 2003".(DASJ).-----

Presente, para deliberação, o processo "um", barra, "PIP", barra, "03", do qual constam as informações n.ºs 08/DASJ/DAS/MCG/03, de 23.01.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente e 08-A/DASJ/DAS/MCG/03, de 21.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:-----

"Enquadramento-----

No âmbito dos projectos dirigidos à Infância e, apoiados pelo Município de Odivelas, a iniciativa designada Colónia de Férias /Idas à Praia, constitui sem dúvida, uma medida importante de promoção dos direitos da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

criança. Com efeito, atendendo à realidade social do Concelho de Odivelas, fundamentada nos dados referentes ao número de residentes em bairros degradados e, ainda ao número de beneficiárias do Rendimento Mínimo Garantido (RMG), poder-se-á concluir que há, efectivamente, um número significativo de famílias em situação de pobreza, logo desfavorecidos económica e socialmente. -----

Considerando a importância desta iniciativa desenvolvida em parceria com as Juntas de Freguesia (anos 2000 e 2001) e, traduzida no apoio financeiro disponibilizado por criança participante, refere-se, a título de exemplo, que no ano de 2001, foram abrangidas 1 659 crianças e jovens. O montante global atribuído foi € 37 237,76 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e sete euros setenta e seis cêntimos). No ano 2002, não obstante a iniciativa " Idas à Praia 2002", ter sido aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 3 de Abril de 2002, por motivos financeiros de restrição e contenção orçamental não foi realizada. -----

Fundamentação

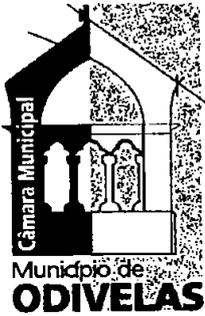
Atendendo ao acima exposto e, fundamentando, por um lado, no quadro de restrição orçamental vigente, por outro, nas responsabilidades que competem às entidades públicas, no exercício das suas atribuições, de modo que as decisões políticas e prioridades se pautem por critérios de equilíbrio e justiça, no sentido de garantir a promoção da igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, estas consubstanciam-se, necessariamente, na tomada de medidas de discriminação positiva em relação a pessoas e grupos que se encontrem em situação de risco e de exclusão social, como seja o conjunto de crianças oriundas de meios desfavorecidos. Neste sentido, considera-se que o Programa "Idas à Praia", proporciona a estas crianças uma experiência única, que de outra forma não terão possibilidade de usufruir. -----

Mesmo atendendo ao quadro de restrição e contenção orçamental que presidiu à elaboração do PAM/DAS, considerou-se que socialmente é de retomar o " Idas à Praia", no âmbito do apoio prestado a grupos específicos como sejam as crianças que se encontrem em situação de desfavorecimento social. Dada a conjuntura de contenção, houve necessidade de definir um limite máximo de 800 participantes A distribuição por freguesia foi achada com base na população jovem até aos 14 anos (Censos 2001), de acordo com o critério de proporcionalidade adoptado, foram encontrados os números (inclui crianças e monitores): Caneças - 69; Famões - 65; Odivelas - 305; Olival Basto - 34; Pontinha - 144; Póvoa de Santo Adrião - 76; Ramada - 107. -----

Proposta

Nesta conformidade, propõe-se: -----

- Realização do Programa, " Idas à Praia 2003", população alvo a abranger: **800 participantes** (inclui crianças e monitores); -----
- Afectação de uma verba global de € 18 800,00 (dezoito mil e oitocentos euros). -----
- À semelhança dos anos anteriores, a execução do Programa será das Juntas de Freguesia; -----
- Durante o funcionamento do mesmo, a Divisão de Assuntos Sociais (DAS) disponibilizará o necessário acompanhamento técnico; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Montante, a transferir para as Juntas de Freguesia, por participante(€ 23,50 (vinte e três euros e cinquenta cêntimos). _____

Mais se informa, o montante proposto tem verba afecta no Plano de Actividades 2003 e, como tal deverá ser cabimentado nas seguintes rubricas orçamentais: _____

CF – 2.3.2.3/ 02.02 _____

COE – 1102/ 04.05.01.03 02 _____

PAM: Proj. 121/A/2003" _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e cabimentação. _____

À reunião de Câmara para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

1. Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 26/2." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 454/2003 no valor de € 18.800,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2323/0202 _____

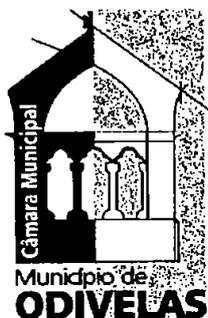
C.O.E.: 1102/0405010302..." _____

INFORMAÇÃO 08-A/DASJ/DAS/MCG/03: _____

"Na proposta inserta na informação 08/DASJ/DAS/MCG/03–PROJECTO DE APOIO À INFÂNCIA / " IDAS À PRAIA 2003", definiu-se o numero 800 como o universo total da população alvo a abranger (crianças e monitores) e, simultaneamente com base nos Censos 2001 determinou-se o nº total de participantes por Freguesia. _____

Dada a necessidade de clarificar qual o nº de monitores e crianças participantes, partindo do pressuposto de um monitor por oito crianças, apresenta-se quadro de distribuição por Freguesia: _____

FREGUESIA	NUMERO CRIANÇAS	NUMERO MONITORES	TOTAL
CANEÇAS	61	08	69
FAMÕES	58	07	65
ODIVELAS	271	34	305



Município de Odivelas

Câmara Municipal

OLIVAL BASTO	30	04	34
PONTINHA	128	16	144
PÓVOA ST. ADRIÃO	68	08	76
RAMADA	95	12	107

Total: 800

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"Concordo. _____

Anexar ao processo 1/PIP/03, que irá ser presente para deliberação em Reunião de Câmara, de 26.02.03."- _____

Aprovado, por unanimidade, a realização do Programa "Idas à Praia 2003", num valor global de € 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos euros), de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. _____

8º PONTO

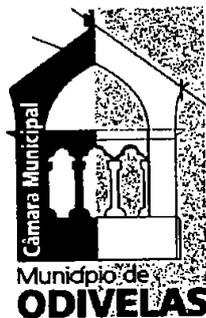
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRRO DE STº. ELOY. (DASJ). _____

Presente, para deliberação, o processo "seis", barra, "PAIPSS", barra, "03", do qual consta o pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, com registo de entrada no Município 003528, de 21.01.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 12/DASJ/DAS/GU/03, de 04.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Acusando a recepção do ofício enviado pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy (N/003528 de 21 Jan. 2003), cujo assunto se refere a pedidos de transporte através da candidatura ao Programa B do Programa de Apoios da CMO às IPSS's, cumpre-nos informar que a referida Associação ainda não foi constituída como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) em virtude de não possuir o seu registo da Direcção Geral da Acção Social. _____

Contudo, convém referir que a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy já solicitou a devida inscrição no Registo Central das IPSS (Cf. anexo), aguardando até ao momento a sua publicação em Diário da República. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Face ao exposto e apesar da Associação ainda não ter sido constituída como IPSS, considera-se pertinente a atribuição do transporte, visto tratar-se de uma instituição que tem como objectivos: -----

- Apoio cultural e social a reformados, pensionistas e idosos; -----
- Organizar os reformados, pensionistas e idosos para a realização e defesa dos seus direitos colectivos; promover, organizar e apoiar acções conducentes à efectivação dos seus direitos, nomeadamente os previstos na Constituição da República que visam assegurar e proteger a existência condigna da velhice, invalidez e sobrevivência e fomentar e alicerçar a sua ligação com os organismos do Poder Local no desenvolvimento da sua actividade. -----

Face ao conhecimento das dificuldades inerentes que a instituição enfrenta e tendo subjacente a promoção/prestação dos serviços com qualidade, proponho autorização para atribuição dos seguintes transportes: -----

1. Serra da Estrela -----

15 e 16 de Março -----

Lotação: 1 autocarro de 51 lugares -----

Itinerário: 1º dia - Saída de Santo Eloy às 6.45h, passando pela Pontinha, Vila Franca de Xira, Coimbra, Seia (almoço), Sabugueiro, Torre, Covilhã e Fundão (jantar e dormida) -----

2º dia - Fundão, Alpedrinha, Castelo Branco, Proença a Nova, Sertã (almoço), Cemache do Bom Jardim, Tomar, Lisboa, Pontinha, Santo Eloy - chegada prevista às 21.30h. -----

2. Fátima -----

27 de Abril 2003 -----

Lotação: 1 autocarro de 51 lugares -----

Itinerário: Saída de Santo Eloy às 07.00h, Pontinha, Caldas da Rainha, Nazaré, Alcobaça, Batalha e Fátima. Regresso pelas Grutas de Santo António, Santarém, Cartaxo, Pontinha e Santo Eloy - chegada prevista às 20.00h -----

3. Peniche -----

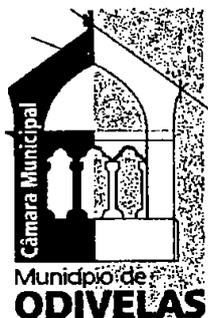
22 de Junho -----

Lotação: 1 autocarro de 51 lugares -----

Itinerário: Saída de Santo Eloy às 8.00h, Pontinha, Mafra, Sobreiro, Ericeira, Torres Vedras, Peniche. Regresso por Óbidos, Pontinha e Santo Eloy - Chegada prevista para as 18.30h. -----

Note-se que a instituição solicitou mais transportes para os meses de Setembro, Outubro e Novembro do presente ano. No entanto, propõe-se que se aguarde pela recepção do registo da IPSS na DGAS, para posterior análise e eventual apoio através do Programa de Apoios da CMO às IPSS's. -----

Tendo subjacente a necessidade de transporte para a prossecução das iniciativas que a instituição pretende levar a cabo, propõe-se a título excepcional que seja concedido o transporte mediante articulação com o DTO. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Caso não haja disponibilidade por parte da frota municipal para assegurar este serviço, propõe-se o aluguer de transporte por forma a responder ao pedido formulado."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao Sr. Presidente da Câmara para remeter à Reunião de Câmara para deliberação. Excepciona-se os dias 14 de Setembro e 12 de Outubro atendendo ao montante estabelecido no programa B."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, aprovar a Cedência de Transporte à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro De Stº. Eloy, no âmbito do Programa B do Programa de Apoios da Câmara Municipal às IPSS'S para os próximos dias 15 e 16 de Março, 27 de Abril e 22 de Junho, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

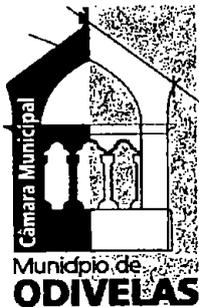
9º PONTO

XIV WORKSHOP SOBRE "FAMÍLIA E SOCIEDADE – O QUE FALTA EM POLÍTICAS DA FAMÍLIA?"- PEDIDO DE APOIO DA PROSALIS. (GS).-----

Presente, para deliberação, o ofício da PROSALIS – Projecto de Saúde em Lisboa com registo de entrada no Município 01936, de 10.01.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 49/GS/AM/03, de 12.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência da recepção pelo Gabinete de Saúde do ofício 19/03/MHP/mlp da Prosalis, onde é solicitado à Câmara Municipal de Odivelas apoio para a realização da primeira reflexão sobre "O que falta em Políticas para a Família?", no âmbito do XIV *Workshop* "Família e Sociedade", que decorrerá nos dias 15 e 16 de Maio de 2003, na Fundação Calouste Gulbenkian, importa referir o seguinte: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de reconhecida utilidade pública, sem fins lucrativos, com intervenção “nas áreas de prevenção, tratamento e (re)inserção sócio-profissional de toxicodependentes e populações desfavorecidas”.

A sede da Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa é na Av. Miguel Bombarda, 21 – 7º Dt.º, 1050-161 Lisboa, sendo o âmbito de acção nacional.

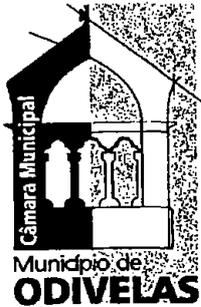
Das diversas acções que tem em curso, desenvolve actualmente no Município de Odivelas os seguintes projectos:

- **Projecto Criança e Criança Activa**, na Urmeira e na Pontinha, com o objectivo de prestar acompanhamento e apoio a crianças provenientes de contextos sócio-familiares marcadamente problemáticos;
- **Centro de Atendimento a Toxicodependentes / Famílias**, na Urmeira, devidamente licenciado, com consultas gratuitas abertas a toda a população e tratamento farmacológico e psicológico;
- **Univa – Unidade de Inserção na Vida Activa**, visando prestar apoio ao nível da integração laboral;
- **Projecto “Jardim de São José”**, com o objectivo de lutar contra a pobreza e a exclusão social no Bairro de Santa Maria da Urmeira, através da “criação de condições favoráveis à mudança e à valorização pessoal e profissional do indivíduo, proporcionando desta forma o desenvolvimento do Bairro”.

No âmbito das parcerias estabelecidas entre o Gabinete de Saúde e a Prosalis, o Gabinete de Saúde tem procurado, de forma continuada, desde 1999, prestar todo o apoio possível à realização dos *Workshops* e Congressos promovidos pela mencionada associação, através da atribuição de subsídios, dos quais destacamos os que foram concedidos para a realização das seguintes iniciativas:

- X *Workshop* sobre “Toxicodependências em Meio Prisional”;
- XI *Workshop* sobre “Drogas em Meio Laboral”;
- IX Congresso Internacional sobre “Estilos de Vida e Comportamentos Aditivos”;
- XI Congresso Internacional sobre “Estilos de Vida e Comportamentos Aditivos”;
- XIII *Workshop* sobre “Toxicodependência, Família e Sociedade II”;
- XII Congresso Internacional sobre “Estilos de Vida e Comportamentos Aditivos – Saúde/Qualidade de Vida/Direitos Humanos”.

Face ao exposto e tendo em consideração a importância da manutenção dos apoios prestados pelo Gabinete de Saúde para realização de acções de formação e a pertinência do tema do *Workshop* em questão, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros) à Prosalis, para apoio à realização do XIV *Workshop* sobre “Família e sociedade – O que falta em Políticas da Família?”.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

No caso da presente proposta obter concordância superior, cumpre-nos informar que a verba a despender deverá ser retirada da rubrica 2.2.1.2/04.03/0110/04.07.01.04, referente ao projecto denominado "Prevenção das Toxicodependências".

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"TC. De Acordo

À reunião de Câmara para deliberação

Ao DFA/DP, para cabimento."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião da Câmara de 26/2."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 872 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.2.1.2./0403

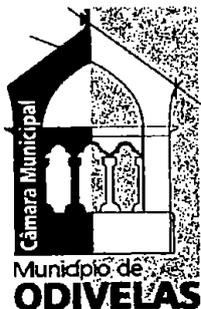
C.O.E.: 0110/04070104..."

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 250 (duzentos e cinquenta euros) à Prosalis, para apoio à realização do XIV Workshop sobre "Família e Sociedade – O que falta em Políticas da Família?", de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

10º PONTO

COMISSÃO UNITÁRIA DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DA PONTINHA – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS (PROGRAMA A). (DASJ).–

Presente, para deliberação, o processo "zero dois", barra, "PAIPSS", barra, "zero três", do qual consta a Ficha de Candidatura ao Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições da ACURPIP – Associação da Comissão Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 051162, de 03.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º



Município de Odivelas

Câmara Municipal

06/DAS/DASJ/GU/03, de 17.01.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Tendo por base a deliberação da 3ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, datada a 06 de Fevereiro 2001, relativo ao Programa de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, com a extinção da Comissão Instaladora do Município de Odivelas houve necessidade de fazer alterações ao respectivo Programa na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 03 de Abril 2002. ----

O presente Programa fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos. -----

No âmbito do Programa de apoios, a Comissão Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos da Pontinha apresentou candidatura ao Programa A. -----

Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições -----

O presente programa destina-se a compartilhar financeiramente o exercício da actividade normal das IPSS's e contempla uma verba anual de €: **997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)**, à qual será acrescido um montante de €: **4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos)** por cada utente beneficiário que esteja contemplado no Acordo de Cooperação com a Segurança Social. -----

Sabendo que a referida instituição não tem Acordo de Cooperação com a Segurança Social, **propõe-se que lhe seja atribuída a verba base anual de €: 997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)**. -----

Para efeitos de previsão e orçamento, a despesa tem dotação nas seguintes rubricas: -----

CF: 2.3.2.1/01.01 -----

COE: 11.02/04.07.01.03 -----

PAM: Proj. nº46/A/2003"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

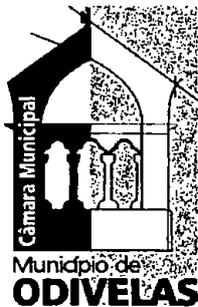
"Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e cabimentação.-----

À reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M-----

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião da Câmara de 26/2."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

232

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 873 no valor de € 997,60 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.3.2.1./0101

C.O.E.: 1102/04070103... ..

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Comissão Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia da Pontinha, um subsídio no valor global de € 997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos) no âmbito do Programa A - Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos......

11º PONTO

ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS ASSISTENCIAIS DAS CONFERÊNCIAS FEMININAS DE S. VICENTE PAULO – CENTRO DIA DA SAGRADA FAMÍLIA – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S (PROGRAMA A e E). (DASJ)......

Presente, para deliberação, o processo "zero três", barra, "PAIPSS", barra, "zero três", do qual consta o pedido da Associação das Obras Assistenciais das Conferências Femininas de São Vicente de Paulo – Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha com registo de entrada no Município 053959, de 18.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 05/DAS/DASJ/GU/03, de 17.01.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Tendo por base a deliberação da 3ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas , datada a 06 de Fevereiro 2001, relativo ao Programa de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, com a extinção da Comissão Instaladora do Município de Odivelas houve necessidade de fazer alterações ao respectivo Programa na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 03 de Abril 2002.

O presente Programa fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No âmbito do Programa de Apoios, a Associação das Obras Assistenciais das Conferências Femininas de S. Vicente Paulo – Centro Dia da Sagrada Família apresentou, via ofício, candidatura ao Programa A e E.---

Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições -----

O presente Programa destina-se a compartilhar financeiramente o exercício da actividade normal das IPSS's e contempla uma verba base anual de : **997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)**, à qual será acrescido um montante de **€:4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos)** por cada utente beneficiário que esteja contemplado pelo Acordo de Cooperação com a Segurança Social. -----

De acordo com a candidatura apresentada pela IPSS (Cf. anexo), estão abrangidos pelo Acordo de Cooperação com a Segurança Social **140 utentes**, distribuídos pelas seguintes valências: -----

- Centro Dia – 80 utentes -----
- Apoio Domiciliário – 30 utentes -----
- Centro Convívio – 30 utentes -----

Face ao exposto, propõe-se que seja atribuída à referida instituição uma verba no valor total de **€: 1.696,20 (mil seiscentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos)**, distribuídos da seguinte forma: -----

- €: 997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos) – verba base anual atribuída a cada Instituição Particular de Solidariedade Social; -----
- €: 698,60 (seiscentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos) - €:4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos) por cada utente contemplado pelo acordo de Cooperação com a Segurança Social – 140 utentes. -----

Para efeitos de previsão e orçamento, a despesa tem dotação nas seguintes rubricas: -----

CF: 2.3.2.1/01.01 -----

COE:11.02/04.07.01.03 -----

PAM: Proj nº 46/A/2003 -----

Programa E – Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de Imóveis e construção de novos equipamentos -----

Este Programa destina-se a compartilhar financeiramente as obras de remodelação, beneficiação, ampliação e construção das instalações das IPSS's, na perspectiva da melhoria qualitativa dos serviços prestados. -----

Este Programa contempla os seguintes sub-programas: -----

Sub – Programa I – Obras com orçamento inferior ou igual a €: 24.939,89 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos) -----

Sub – Programa II – Obras com orçamento superior a €: 24.939,89 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos) e inferior ou igual a €: 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Sub – Programa III – Obras com orçamento superior a €: 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) e inferior ou igual a €: 498.797,90 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos) -----

A referida instituição candidatou-se ao Sub – Programa I, pretendendo substituir alguns estores devido à degradação que apresentam e proceder à limpeza e envernizamento de 27 vãos da porta interior e respectivas aduelas. -----

De acordo com as visitas efectuadas à instituição é visível alguma degradação exterior do edifício, pelo que se considera importante proporcionar condições adequadas ao seu funcionamento e ao bem estar dos seus utentes. -----

O orçamento apresentado totaliza o valor de €: **3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta euros)** sem incluir a taxa de IVA. -----

De acordo com o definido no Programa, o apoio a conceder às instituições não poderá exceder os 60% do orçamento apresentado. Concluídas as obras, a instituição deverá fazer prova das despesas realizadas. -----

Face ao exposto, **proponho que se conceda a comparticipação de 60% do valor apresentado no orçamento, o que equivale à atribuição de €: 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta euros).** -----

Para efeitos de previsão e orçamento, a despesa tem dotação nas seguintes rubricas: -----

C.F: 2.3.2.1/04.01 -----

COE: 11.02/08.07.01.03 -----

PAM: Proj.57/A/2003 "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e cabimentação.-----

À reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"**À S.A.O.M**-----

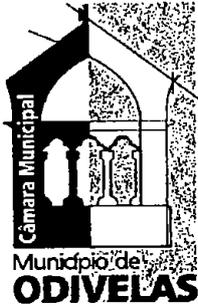
Para inclusão na O.T. da próxima Reunião da Câmara de 26/2."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 876 no valor de € 1.696,20 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1./0101 -----

C.O.E.: 1102/04070103..."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"A proposta de despesa n.º 876 no valor de € 2.370,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1./0401 -----

C.O.E.: 1102/04070103... "-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir os apoios solicitados no âmbito do Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições no valor de € 1.696,20 (mil seiscentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos) e no âmbito do Programa E – Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de Imóveis e construção de novos equipamentos no valor de € 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta euros).-----

-----12º PONTO-----

CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DA RAMADA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.-----

Presente, para deliberação, o proposto no despacho do Senhor Presidente, datado de 18 de Fevereiro, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Considerando a urgência na concessão de apoio sobre a forma de transporte, solicitado no âmbito do Programa de Apoios do Município às Instituições Particulares de Solidariedade Social, pelo Centro Paroquial da Ramada, pois que será realizado no próximo dia 19 de Fevereiro; -----

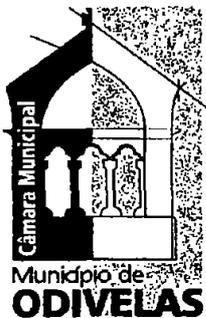
Considerando que na última reunião da Câmara Municipal não foi possível deliberar sobre a matéria em questão e a próxima realizar-se-á no próximo dia 26 de Fevereiro, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Centro Paroquial da Ramada, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sob a forma de transporte, nos termos da informação n.º 224/DTO/DTO/ST/03, de 18 de Fevereiro; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho."-----

INFORMAÇÃO 224/DTO/DTO/ST/03: -----

"Exmo. Senhor -----

Na sequência da Informação n.º 07/DASJ/DAS/MCG/03 de que se anexa cópia, no sentido de se proceder ao aluguer de um autocarro para transporte no âmbito do "Programa de Apoios do Município às instituições



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

de Solidariedade Social" foram consultadas a Lilaz e a Turistejo, tendo ambas apresentado orçamentos.-----
 Proponho o aluguer de um Autocarro para o dia 19 de Fevereiro de acordo com o orçamento de 17/02/2003
 em anexo, da Turistejo, no valor total de € 250,00, já com IVA incluído. -----
 O procedimento é um ajuste directo com base na alínea a), do n.º 3 do art.º 81º do Decreto lei n.º 197/99 de
 8 de Junho."-----

Os documentos mencionados na informação supra com anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta
 dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de Fevereiro de
 2003, de atribuição de transporte ao Centro Comunitário e Paroquial da Ramada.**-----

-----13º PONTO-----

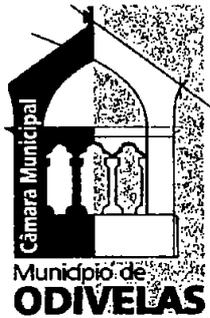
**CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DE FAMÕES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR.
 PRESIDENTE.**-----

Presente, para deliberação, o proposto no despacho do Senhor Presidente, datado de 19 de Fevereiro, que
 seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Considerando a urgência na concessão de apoio sobre a forma de transporte, solicitado no âmbito do
 Programa de Apoios do Município às Instituições Particulares de Solidariedade Social, pelo Centro
 Comunitário Paroquial de Famões, pois que será realizado no próximo dia 19 de Fevereiro; -----
 Considerando que na última reunião da Câmara Municipal não foi possível deliberar sobre a matéria em
 questão e a próxima realizar-se-á no próximo dia 26 de Fevereiro, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do
 Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, sob a forma de
 transporte a ser realizado por autocarro municipal, nos termos da informação do DTO de 19 de
 Fevereiro, pelo que revogo os Pontos 1, 2 e 3 do meu despacho de 18 de Fevereiro de 2003;-----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 06/DASJ/DAS/MCG/03: -----

"No âmbito do Programa de Apoios do Município às Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Centro Comunitário Paroquial de Famões, através do ofício, com registo de entrada n.º 1787, de 10 de Janeiro, 2003 solicita transporte (cf. anexo), para uma iniciativa sócio-recreativa, a ter lugar no dia: -----

- **19 de Fevereiro**, transporte de 50 pessoas para uma visita à zona de Leiria, com saída prevista para as 8h30, **requisição n.º 10928** -----

Atendendo ao que foi deliberado superiormente, quanto à efectivação deste Programa, propõe-se o envio ao Departamento de Transportes e Oficinas (DTO), com vista a este Serviço providenciar a cedência de transporte. **No caso de não haver disponibilidade por parte da frota do Município, propõe-se a adjudicação do Serviço.**" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Nos termos das competências que me estão delegadas autorizo a realização desta despesa. -----

2. Ao DFA/DP para cabimentação -----

3. Ao DTO para aquisição do Serviço. -----

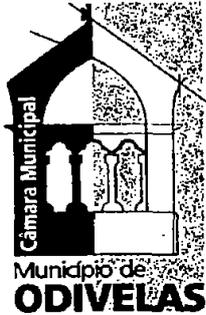
4. À Reunião de Câmara para ratificação do meu despacho de autorização." -----

INFORMAÇÃO DO DTO: -----

"Ao Gabinete do Sr. Presidente da CMO. -----

Este serviço vai ser feito por autocarro municipal tendo o custo estimado de 250€." -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de Fevereiro de 2003, de atribuição de transporte ao Centro Comunitário e Paroquial de Famões. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

14º PONTO

CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DE FAMÕES – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO DA CMO ÀS IPSS (PROGRAMA A e E (III)). (DASJ).

Presente, para deliberação, o processo "um", barra, "PAIPSS", barra, "zero três", do qual consta o ofício do Centro Comunitário Paroquial de Famões com registo de entrada no Município 053934, de 18.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 12/DASJ/DAS/MCG/03, de 03.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem.

INFORMAÇÃO:

"No âmbito do deliberado, na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 03 de Abril de 2002, relativo ao Programa aprovado na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 6 de Fevereiro, de 2001; o Centro Comunitário Paroquial de Famões, através de ofício, com registo de entrada no Município 53934, de 18 de Outubro de 2002, apresentou candidatura aos Programas: A e E (III).

Fundamentação

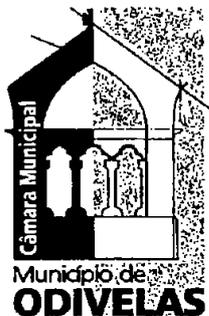
Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições

Este instrumento de apoio visa a dotação de uma verba financeira às Instituições Particulares de Solidariedade Social, no exercício da sua actividade normal de funcionamento no Concelho. O montante a atribuir consta de um valor de fixo de €: **997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de €: **4.99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos)** por cada utente beneficiário, que esteja contemplado no acordo de cooperação da Instituição com a Segurança Social.

De acordo com a documentação enviada Pelo Centro Comunitário e Paroquial de Famões (cf. anexo) estão abrangidas no acordo de cooperação com a Segurança Social **60 utentes**, sendo 40 crianças na valência de ATL e 20 Idosos na valência de Centro de Convívio.

Programa E – Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de Imóveis e Construção de Novos Equipamentos

Destina-se a comparticipar financeiramente ao obras de remodelação, beneficiação ampliação e construção das instalações das IPSS, de modo a que possam assegurar as condições adequadas ao desenvolvimento das actividades. Desdobra-se em três modalidades de apoio, consoante o tipo de intervenção e custo desta. No caso concreto mencionamos o: Sub-programa III - Obras com orçamento superior a € **99. 759,58** (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) e inferior ou igual a € **498. 797,09** (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e nove cêntimos) dado que candidatura incide neste sub-programa. Interessa ainda referir que as IPSS para terem acesso esta



Município de Odivelas

Câmara Municipal

modalidade de apoio, a mais elevada, têm de apresentar determinados comprovativos e preencher alguns requisitos, sob pena de a mesma não ser considerada. -----

De acordo com a documentação apresentada e as notas explicativas à candidatura ao Programa E III, considera-se que não estão preenchidas as condições exigidas para se analisar a mesma, ou seja, a inexistência de um terreno cedido pela Câmara Municipal à IPSS para esse fim. Neste sentido, a candidatura do Centro Comunitário Paroquial de Famões ao Programa E (III) não poderá no presente ano ser considerada. -----

Proposta -----

Nesta conformidade, entende-se dar parecer favorável à candidatura da entidade ao Programa de Apoio-Programa A, propondo-se: -----

- A atribuição de uma verba no valor de: **€: 1 297,00 (mil duzentos e noventa e sete euros).**-----
 Mais se informa que, o montante a atribuir está previsto no Plano de Actividades 2003 e, como tal tem as seguintes rubricas orçamentais afectas: -----

CF - 2.3.2.1. 01 01 -----

COE - 1102 / 04 07 01 03 -----

PAM: Proj. 46/A/2003"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e cabimentação. -----

À Reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

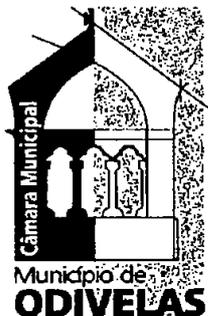
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 26/2."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 880 no valor de € 1.297,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1./0101 -----

C.O.E.: 1102/04070103..."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Aprovado, atribuir o apoio solicitado no âmbito do Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições no valor de € 1.297.00 (mil duzentos e noventa e sete euros), de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.-----

-----15º PONTO-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DAS BANDAS DO CONCELHO DE ODIVELAS (DSC).-----

Presente, para deliberação, o pedido do Conservatório de Música D.Dinis de Odivelas, com registo de entrada no Município 008026, de 18.02.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 24/DSC/DCPC/SDAC/03, de 18.02.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

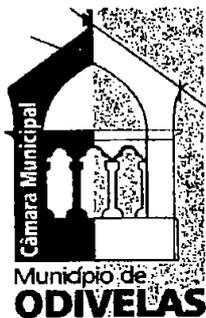
INFORMAÇÃO:-----

“Na sequência da Informação 15/DSC/DCPC/SDAC/03 de 11/02/2003, aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 12/02/2003, serve a presente para propor a atribuição de Bolsas de Estudo apenas a três alunos que atingiram o aproveitamento mínimo, no ano lectivo transacto de 2001/2002 e que por esse mesmo facto se encontram em condições para renovar as suas candidaturas. --- Contudo, um destes alunos anulou a sua matrícula, permanecendo apenas dois, nomeadamente: Pedro José Gomes Ferreira e João Paulo Mariano. Surgiu entretanto uma situação de aprendizagem que foi objecto de parecer do Concelho Pedagógico do Conservatório de Música D. Dinis, sendo proposta a sua renovação nos termos expressos na alínea 15 das Normas de atribuição de bolsas de estudo. -----

Tendo em conta todos estes parâmetros propõe-se o seguinte:-----

- Sejam atribuídas bolsas de estudo de Janeiro a Junho de 2003 a Pedro José Gomes Ferreira, no Regime articulado do curso básico de clarinete, a João Paulo Mariano, no Regime Supletivo do curso básico de Violoncelo;-----
- Seja considerada a continuidade de formação do aluno João Miguel da Silva Leite sendo concedida igualmente a bolsa de estudo de Janeiro a Junho de 2003, no Regime Supletivo do curso de Trompete.-----

Solicita-se ainda a cabimentação da verba estimada para este projecto, nos parâmetros acima referidos, no valor de € 1.496,46 (mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos). Mais se informa que existe verba para o efeito na rubrica orçamental – CF: 01.04.01 e COE: 09 02/04. 07. 01. 04 - Proj. 548 – Transferência para o Conservatório – Bolsas de Estudo.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

241

À semelhança dos anos anteriores, o projecto será da responsabilidade do Município, em parceria com o Conservatório de Música D. Dinis, que ficará responsável pela orientação pedagógica do mesmo."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara, após prévia cabimentação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de 26/2."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 868 no valor de € 1.496,46 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.1.2./010401 -----

C.O.E.: 0902/04070104..."-----

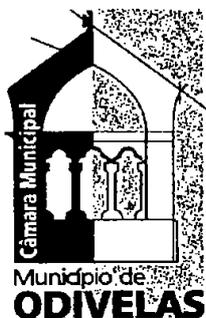
Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de três Bolsas de Estudo para Alunos das Bandas do Concelho de Odivelas, no valor global de € 1.496,46 (mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

-----16º PONTO-----

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 879 PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DO PAJO – (PROGRAMA B).(DASJ).-----

Presente, para deliberação, o processo "quatro", barra, "PAJO", barra, "zero três", do qual consta o ofício do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 879 – Póvoa de St.º Adrião, com registo de entrada 006056, de 05.02.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 45/DASJ/DAJ/JG, de 10.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do Programa PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, aprovado na 20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas do dia 2 de Out. de 2002, o **Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 879, com o n.º de contribuinte 500 972 052**, vem solicitar ao abrigo do **Programa B - Apoio na Cedência de Transportes**, a cedência de 2 autocarros para a realização de um acampamento de Carnaval, conforme o ofício n.º 6056, de 05 de Fev. de 2003, a ter lugar nos dias: -----

- o **Dia 01 de Março, transporte para 80 pessoas, com saída prevista para as 07.00h no Ringue da Póvoa de Santo Adrião, com destino a Rio Maior, conforme se indica na requisição n.º 10518. ----**
- o **Dia 04 de Março, transporte para 80 pessoas, com saída prevista para as 15.00h em Rio Maior, com destino à Povo de Santo Adrião, conforme se indica na requisição n.º 10519. -----**

Atendendo ao que foi deliberado superiormente, quanto à efectivação deste programa, e pela candidatura não vir dentro do prazo estabelecido no referido programa, propõe-se à consideração superior a admissibilidade desta candidatura, por se tratar de um projecto relevante para a associação."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Transportes cedidos pelo DTO.-----

À reunião de Câmara para deliberação."-----

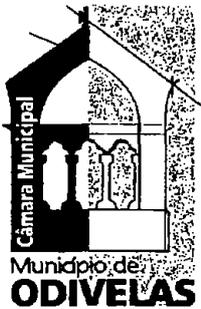
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 26/2."-----

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Programa B, o apoio na cedência de transportes, ao Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 879 Póvoa de Santo Adrião, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

17º PONTO

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA PONTINHA – ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DO PAJO – (PROGRAMA B).(DASJ).

Presente, para deliberação, o processo “um”, barra, “PAJO”, barra, “zero três”, do qual consta o ofício da Associação de Estudantes da Escola Secundária Braamcamp Freire - Pontinha, com registo de entrada 64907, de 18.12.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 40/DASJ/DAJ/JG, de 04.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Tendo em conta o Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas - **PAJO**, aprovado na 20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas do dia 2 de Out. de 2002, o qual pressupõe apoios financeiros e logísticos, conforme os programas que os enformam, vem, neste âmbito, a **Associação de Estudantes da Escola Secundária da Pontinha, com o n.º de contribuinte 502 251 620**, solicitar, ao abrigo do **Programa B - Apoio na Cedência de Transportes**, a cedência de um autocarro para a realização de uma visita à Serra da Estrela, através de ofício cujo n.º de entrada neste Município é o 64907, de 18 de Dezembro de 2002. -----

Uma vez que esta candidatura se encontra inserida no Plano de Actividades de 2003, desta associação, conjuntamente com os demais apoios solicitados, dentro dos prazos e objectivos estabelecidos, cumprido assim, os requisitos que validam a presente solicitação, a DAJ considera que, pelos motivos expostos, deverá esta candidatura ser remetida ao Departamento de Transportes e Oficinas, de acordo com as competências do mesmo. -----

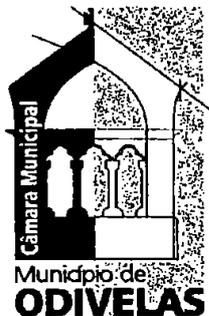
Mais se informa que o itinerário será o seguinte: -----

- **Dia 07 de Março, transporte para 50 pessoas às 07.30h no Centro Comercial da Pontinha, com destino à Covilhã (passando por Coimbra), conforme se indica na requisição n.º 10513. -----**
- **Dia 9 de Março, transporte para 50 pessoas às 19.00h na Covilhã, com destino à Pontinha, conforme se indica na requisição n.º 10514.” -----**

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Transportes cedidos pelo DTO. -----

À reunião de Câmara para deliberação.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 26/2." -----

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir no âmbito do PAJO, Programa B, o apoio na cedência de transportes, a Associação de Estudantes da Escola Secundária da Pontinha, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

18º PONTO -----

ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 9 DE OLIVAL BASTO – VISITA A TANCOS – ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO PAJO – (PROGRAMA B).(DASJ). -----

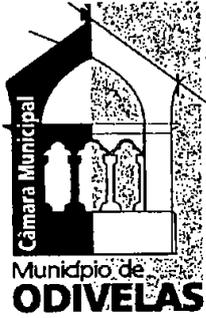
 Presente, para deliberação, o processo "um", barra, "PAJO", barra, "zero três", do qual consta o ofício da Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo n.º 9 do Olival Basto, com registo de entrada 003473, de 21.01.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 41/DASJ/DAJ/JG, de 05.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Tendo em conta o Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas - **PAJO**, aprovado na 20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas do dia 2 de Out. de 2002, o qual pressupõe apoios financeiros e logísticos, conforme os programas que os enformam, vem, neste âmbito, a **Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 9 do Olival Basto, com o n.º de contribuinte 500 989 109**, solicitar, ao abrigo do Programa B - Apoio na Cedência de Transportes, a cedência de um transporte para a realização de uma visita a Tancos, através do ofício n.º 3474, de 21 de Janeiro de 2003. -----

Mais se informa que o itinerário será o seguinte: -----

- o **Dia 01 de Março, transporte para 15 pessoas, com saída prevista para as 09.00h no Olival Basto, com destino a Tancos – Escola Prática de Engenharia, conforme se indica na requisição n.º 10515.** -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- o **Dia 03 de Março, transporte para 15 pessoas, por volta das 16.30h em Tancos, com destino ao Olival Basto (Quinta de Várzea), conforme se indica na requisição n.º 10516.** -----

Atendendo ao que foi deliberado superiormente, quanto à efectivação deste programa, e pela candidatura não vir dentro do prazo estabelecido no referido programa, propõe-se à consideração superior a admissibilidade desta candidatura, por se tratar de um projecto relevante para a associação."-----

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Transportes cedidos pelo DTO.-----

À reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 26/2."-----

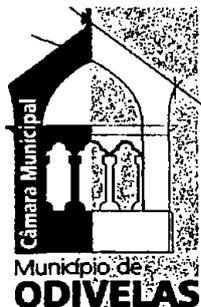
Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir no âmbito do PAJO, Programa B, o apoio na cedência de transportes, à Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 9 de Olival Basto, para realização de uma visita a Tancos, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

19º PONTO

ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 9 DE OLIVAL BASTO – VISITA A COIMBRA - ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DO PAJO – (PROGRAMA B).(DASJ) -----

Presente, para deliberação, o processo "três", barra, "PAJO", barra, "zero três", do qual consta o ofício da Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo n.º 9 do Olival Basto, com registo de entrada 003474, de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

21.01.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 42/DASJ/DAJ/JG, de 05.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Tendo em conta o Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas - **PAJO**, aprovado na 20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas do dia 2 de Out. de 2002, o qual pressupõe apoios financeiros e logísticos, conforme os programas que os enformam, vem, neste âmbito, a **Associação de Escoteiros de Portugal Grupo 9 do Olival Basto**, com o n.º de contribuinte **500 989 109**, solicitar, ao abrigo do Programa B - Apoio na Cedência de Transportes, a cedência de uma carrinha para a realização de uma excursão a Coimbra, através de ofício cujo n.º de entrada neste Município é o 3474, de 21 de Janeiro de 2003. -----

Mais se informa que o itinerário será o seguinte: -----

- o **Dia 01 de Março, transporte para 10 pessoas, por volta das 09.00h no Olival Basto**, com destino a Coimbra, conforme se indica na requisição n.º 10517. -----

Atendendo ao que foi deliberado superiormente, quanto à efectivação deste programa, e pela candidatura não vir dentro do prazo estabelecido no referido programa, propõe-se à consideração superior a admissibilidade desta candidatura, por se tratar de um projecto relevante para a associação."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Transportes cedidos pelo DTO.-----

À reunião de Câmara para deliberação."-----

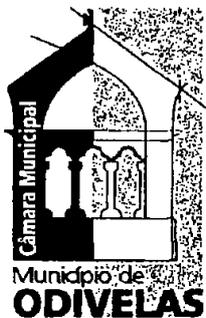
Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 26/2."-----

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir no âmbito do PAJO, Programa B, o apoio na cedência de transportes, à Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 9 de Olival Basto, para realização de uma visita a Coimbra de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. —

20º PONTO

CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DE ODIVELAS – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE REABILITAÇÃO. (GS). —

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 51/GS/AM/03, de 11.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO: —

“Tendo em conta o protocolo de cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, o Centro de Saúde de Odivelas e a Casa de Saúde e Repouso da Amoreira, no dia 19 de Outubro de 2001, e considerando o seguinte: —

(1) Que o Protocolo celebrado no dia 19 de Outubro de 2001 era válido por um ano a partir da data da sua assinatura. —

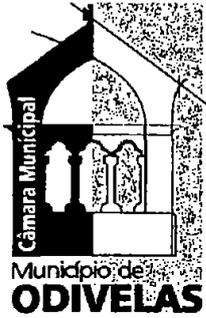
(2) Que a análise dos dados obtidos através dos questionários de avaliação do Centro de Saúde de Odivelas, aplicados aos utentes, sobre a evolução dinâmica entre Novembro de 2001 e Junho de 2002, permitiu-nos verificar que a intervenção contribuiu para: —

- Melhorar de forma efectiva a mobilidade dos utentes; —
- Elevar o nível de motricidade dos utentes; —
- Promover em qualidade e quantidade a Rede de Suporte Social dos utentes. —

(3) Que a análise dos dados obtidos através dos questionários de avaliação do Gabinete de Saúde, aplicados aos utentes, sobre o grau de satisfação quanto aos apoios prestados pela Câmara Municipal de Odivelas, entre Novembro de 2001 e Junho de 2002, permitiu-nos verificar que a satisfação é bastante elevada no que concerne ao transporte, recursos humanos e meios técnicos assegurados pela Câmara Municipal de Odivelas. —

(4) O número crescente de utentes do Programa de Cuidados Continuados Integrados de Odivelas a necessitar de apoio ao nível da reabilitação. —

(5) A necessária formalização da cooperação preconizada na área da reabilitação, integrando as alterações entretanto propostas pelos parceiros: —



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Para além das freguesias já contempladas no Protocolo estabelecido em 2001 (Odivelas e Ramada), alargamento do apoio a doentes residentes nas freguesias da Póvoa de Santo Adrião, Caneças e Olival Basto; -----

- Por falta de recursos humanos, o Centro de Saúde de Odivelas apenas consegue disponibilizar a técnica de fisioterapia, não conseguindo garantir a intervenção da terapeuta ocupacional, tal como previsto no protocolo de 2001; -----

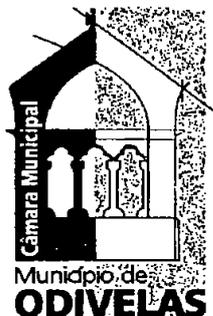
- As actividades de reabilitação passam a ser desenvolvidas à 2ª e 4ª feira. -----

É parecer do Gabinete de Saúde que se proceda a uma renovação do protocolo de cooperação na área da reabilitação, em moldes semelhantes ao protocolo anteriormente estabelecido, assegurando, no entanto, a introdução das alterações propostas pelo Gabinete de Saúde e pelo Centro de Saúde de Odivelas, com a concordância da Casa de Saúde e Repouso da Amoreira (junto segue em anexo proposta de protocolo).-----

Protocolo de Cooperação

"Tendo em consideração que: -----

- Nas últimas décadas temos vindo assistir a um aumento progressivo da longevidade, bem como das situações de doença crónica, factos que determinam que um número significativo de pessoas se encontre em situação de dependência temporária ou permanente, justificando-se a criação de apoio e resposta que viabilizem uma velhice com dignidade e qualidade de vida; -----
- Esta situação surge como um desafio à sociedade actual, pois este grupo apresenta múltiplas necessidades que impõem uma abordagem global e o envolvimento de múltiplas estruturas de apoio (saúde, acção social, etc.) constituindo-se como rede social de apoio; -----
- Só através de uma intervenção em parceria articulada e global, será possível assegurar o nível de cuidados desejados e proporcionar cuidados de qualidade a este grupo de cidadãos e respectivas famílias; -----
- A promoção da autonomia constitui um objectivo central desta intervenção e a recuperação funcional é um dos instrumentos que pode viabilizar esse objectivo, nomeadamente nas pessoas que apresentam problemas de saúde mais incapacitantes, encontrando-se neste grupo os doentes com patologia osteoarticular, fracturas de colo do fémur e sequelas de AVC; -----
- A comunidade de Odivelas e as suas instituições têm dado provas do interesse em apoiar este grupo numeroso de cidadãos, com uma experiência de muitos anos no trabalho em parceria. Disso são exemplo os Cuidados Continuados Integrados que asseguram, a prestação de cuidados a pessoas em situação de dependência no seu domicílio; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- As medidas constantes deste protocolo integram-se nestes pressupostos e pretendem ser um esforço conjunto e mais um passo para dignificar a pessoa com dependência e a sua família, enquanto principal cuidador e parceiro fundamental no processo de cuidados. -----

O Município de Odivelas representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por Município, o Centro de Saúde de Odivelas representado neste acto pela Sra. Directora Dr.ª Maria Manuela Aranha Cruz e adiante designado por Centro de Saúde e a Casa de Saúde de Repouso da Amoreira representada neste acto pelo Sr. Enfermeiro António Manuel de Jesus Martins e adiante designada por Casa de Saúde e Repouso, -----

Celebram o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1º

(Objectivos)

A cooperação entre as partes signatárias tem por objectivos proporcionar actividades de reabilitação aos utentes com problemas osteoarticulares, fractura do colo do fémur e outros, reforçar a intervenção comunitária e o trabalho de parceria e aumentar a qualidade de vida deste grupo de doentes e famílias. -----

Cláusula 2º

(Beneficiários)

Os beneficiários da cooperação são os doentes residentes nas Freguesias de Odivelas, Ramada, Caneças, Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, sendo assegurado o seu transporte, ida e volta, entre os seus domicílios e a Casa de Saúde e Repouso da Amoreira. -----

Cláusula 3º

(Âmbito)

- 1- A cooperação visa prestar apoio a grupos com dependência até ao máximo de sete pessoas, que realizarão actividades de movimento e reabilitação duas vezes por semana, em períodos de duas horas, até 12 sessões/6 semanas. -----
- 2- Para efeitos do presente protocolo consideram-se pessoas com dependência as que apresentam problemas de deambulação, sequelas de fractura do colo do fémur, situações de doença osteoarticular incapacitante, que condicionem um nível D1, D2 ou A2 de acordo com a escala divulgada pelo Despacho Conjunto 407/98 de 15 de Maio de 98. -----

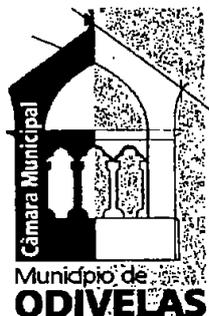
Cláusula 4º

(Avaliação)

Após a realização das actividades referidas na cláusula anterior, proceder-se-á a uma avaliação da autonomia e, caso se justifique, os mesmos doentes poderão retomar estas actividades, num período não superior a seis meses. -----

Cláusula 5º

(Obrigações do Município)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Odivelas compromete-se a: -----

- a) Fornecer viatura para transporte dos doentes (grupo até 7 pessoas) e respectivo motorista e auxiliar, bem como os meios técnicos para a ajuda no transporte (cadeira de rodas), nos períodos já assinalados, na cláusula 3º, ponto 1; -----
- b) Assegurar o transporte destes doentes a partir dos seus domicílios, por forma a todos estarem na Casa de Saúde e Repouso da Amoreira até às 14h30m, bem como o regresso aos domicílios, no final das actividades, com saída às 17h; -----
- c) Participar nas actividades de avaliação e divulgação deste protocolo. -----

Cláusula 6º

(Obrigações do Centro de Saúde)

O Centro de Saúde de Odivelas compromete-se a : -----

- a) Seleccionar os doentes em condições de frequentar esta actividade e proceder à sua avaliação inicial e final; -----
- b) Disponibilizar a técnica de fisioterapia que promoverá as actividades em sala de reabilitação / ginásio; -----
- c) Registar as avaliações de cada doente e fornecer uma avaliação das situações clínicas e resultados aos respectivos médicos de família e aos outros parceiros no protocolo; -----
- d) Participar nas actividades de avaliação e divulgação deste protocolo. -----

Cláusula 7º

(Obrigações da Casa de Saúde e Repouso)

A Casa de Saúde e Repouso da Amoreira compromete-se a : -----

- a) Disponibilizar as instalações da sala de reabilitação / ginásio e os materiais nela existentes, no período das 14h às 17h, duas vezes por semana, à 2ª e 4ª feira; -----
- b) Participar nas actividades de avaliação e divulgação deste protocolo. -----

Cláusula 8º

(Vigência)

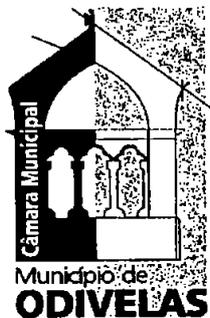
- 1- O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará até ao dia, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano. -----
- 2- Qualquer das partes outorgantes poderá unilateralmente denunciar o presente protocolo, devendo avisar as outras partes com a antecedência mínima de 60 dias do seu termo." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. -----

De acordo. -----

À reunião de Câmara, para deliberação." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, proceder à Renovação do Protocolo de Cooperação na Área de Reabilitação dos Cuidados Continuados Integrados de Odivelas, bem como as alterações introduzidas, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos. -----

-----21º PONTO-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, A ODIVELGEST -GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, EM. E A ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DE LISBOA. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 94/DSC/DD/03, de 10.02.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência da reunião mantida com a Odivelgest, Gestão de Equipamentos, EM, e com a Associação de Natação de Lisboa e depois de terem sido efectuadas as alterações sugeridas pelos referidos outorgantes, **proponho** que a presente **proposta de Protocolo seja submetida à consideração superior**, para que assim se possa dar seguimento à subsequente tramitação."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 PROTOCOLO: -----

"A Câmara Municipal de Odivelas, a Odivelgest-Gestão de Equipamentos, E.M. e a Associação de Nataç o de Lisboa, t m como objectivos o desenvolvimento da pr tica das actividades aqu ticas, nomeadamente a nataç o. -----

O desenvolvimento desportivo,   um dos anseios das populaç es nas sociedades actuais, o que exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenç o utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condiç es de acesso   pr tica desportiva. -----

A evoluç o das actividades aqu ticas, em que a nataç o se insere, necessita da conjunç o das vontades das diferentes entidades intervenientes do desporto. -----

Assim,   celebrado o presente Protocolo entre: -----

- A **C mara Municipal de Odivelas**, representada pelo seu Presidente, Manuel Porf rio Vargas, doravante designada como Primeiro outorgante; -----
- A **Odivelgest-Gest o de Equipamentos, E.M.**, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administraç o, Hugo Manuel Santos Martins, doravante designada por Segundo Outorgante, e -----
- A **Associaç o de Nataç o de Lisboa**, representada pelo seu Presidente da Direcç o, Justino Fernando Gomes Leite, doravante designada como Terceiro Outorgante. -----

----- Cl usula Primeira -----

----- (Objecto do Protocolo) -----

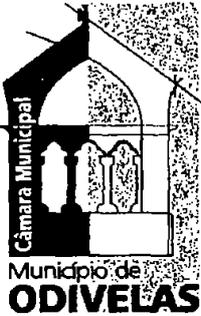
1. O presente protocolo visa promover a cooperaç o entre a C mara Municipal de Odivelas, a Odivelgest-Gest o de Equipamentos, E.M. e a Associaç o de Nataç o de Lisboa, atrav s da definiç o de um plano de desenvolvimento integrado da nataç o, que identifique as formas pr prias de colaboraç o e os meios que cada instituiç o pode disponibilizar a fim de garantir o progresso quantitativo e a melhoria qualitativa da nataç o no seu todo. -----
2. O plano de desenvolvimento integrado da nataç o compat vel com o plano de desenvolvimento desportivo da C mara Municipal de Odivelas, e da Odivelgest- Gest o de Equipamentos, E.M., bem como com o plano de desenvolvimento da Associaç o de Nataç o de Lisboa, ser  definido anualmente pela identificaç o de acç es espec ficas de formaç o e de promoç o da modalidade, em datas a acordar entre as partes. -----

----- Cl usula Segunda -----

----- ( reas de Cooperaç o) -----

As partes definem como  reas priorit rias de intervenç o: -----

1. Formaç o e Promoç o Desportiva; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Desenvolvimento de Actividades.-----

Cláusula Terceira

(Direitos e Obrigações do Primeiro Outorgante)

Compete ao Primeiro Outorgante, de acordo com as suas disponibilidades: -----

1. Ceder gratuitamente à Associação de Natação de Lisboa, instalações que possibilitem a realização de acções de formação no âmbito das áreas directamente relacionadas com as diferentes disciplinas da natação. -----
2. Fornecer apoio logístico adequado à realização das competições e acções de formação que vierem a ser concretizadas no âmbito do presente protocolo. -----

Cláusula Quarta

(Direitos e Obrigações do Segundo Outorgante)

Compete ao Segundo Outorgante: -----

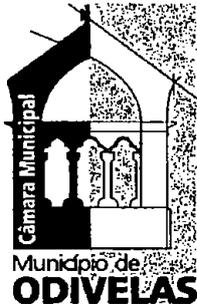
1. Ceder gratuitamente à Associação de Natação de Lisboa as suas instalações, para a realização de duas provas, uma durante a época de Inverno e outra no decurso da época de Verão, em datas a acordar entres as partes. -----
2. As instalações, cuja cedência gratuita é objecto do presente protocolo, destinam-se exclusivamente à realização de competições desportivas cuja organização seja da responsabilidade do 3º outorgante. -----
3. O Segundo Outorgante compromete-se, de acordo com as suas disponibilidades, a fornecer apoio logístico adequado à realização das competições que vierem a ser concretizadas no âmbito do presente protocolo. -----

Cláusula Quinta

(Direitos e Obrigações do Terceiro Outorgante)

Compete ao Terceiro Outorgante: -----

1. Cedência gratuita da sua equipa de arbitragem e da cronometragem electrónica, quando disponível, para uma competição de natação pura, cuja realização seja da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas. -----
2. Inscrição gratuita dos atletas propostos pela Câmara Municipal de Odivelas, para participarem nas competições que tiverem lugar nas suas instalações no âmbito do presente protocolo. -----
3. Aceitação gratuita da inscrição de dois (2) candidatos propostos pelos Primeiro e Segundo outorgantes, por cada acção de formação efectuada nas suas instalações, e aceitação de um (1) candidato proposto pelo Primeiro e /ou Segundo outorgantes, por cada acção de formação efectuada noutras instalações. -----
4. Publicação do presente Protocolo de Cooperação na página da Internet da Associação de Natação de Lisboa a que corresponde o seguinte endereço www.anatl.pt. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula Sexta

(Período de Cedência)

As datas para a cedência das instalações referenciadas nos pontos 2 das Cláusulas Terceira e Quarta, deverão ser preferencialmente acordadas no início da época desportiva, para as destinadas a competições desportivas e pontualmente no decorrer da época para as destinadas a acções de formação.

Cláusula Sétima

(Duração do Protocolo)

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo de todos os outorgantes, o presente Protocolo vigora pelo período de um ano, a contar da data da assinatura.

1. O presente Protocolo considera-se automaticamente renovado se nenhum dos outorgantes manifestar aos outros o desejo de se desvincular do mesmo, com a antecedência de sessenta (60) dias, em relação ao seu termo.

Cláusula Oitava

(Interpretação)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre os outorgantes.

Cláusula Nona

(Disposições Finais)

1. As entidades trabalharão em conjunto, no sentido de reforçar este protocolo, com a realização de parcerias com instituições particulares, governamentais e outras de reconhecido valor e isenção.
2. Este protocolo não impedirá, naturalmente, que cada um dos seus outorgantes tome as iniciativas que lhe convierem para a persecução da sua vocação. Trata-se de um instrumento de coordenação de esforços que não pretende nem pode inibir cada entidade de realizar acções específicas.
3. O presente protocolo poderá ser reforçado com a realização de outras actividades desportivas, utilizando o modelo de parceria acordado.

Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas, a Odivelgest –Gestão de Equipamentos, EM. e a Associação de Natação de Lisboa, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

22º PONTO

PROC. 238.08/2001/OD-DA/EV – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – AJARDINAMENTO DA RUA CARLOS JOSÉ BARREIROS – TRABALHOS A MAIS. (DA).

Presente, para deliberação, o processo “duzentos e trinta e oito”, ponto, “zero oito”, barra, “dois mil e um”, barra, “OD”, traço, “DA”, barra, “EV”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 058512, 13.11.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 49/DA/DEV/03, de 11.02.03, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem.

INFORMAÇÃO:

“No seguimento da informação nº712/DA/DEV/02, de 12/11, onde o reembolso da Junta de Freguesia de Odivelas pelos trabalhos a mais realizados na obra de ajardinamento da Rua Carlos José Barreiros ficou a aguardar o novo ano económico, propõe-se agora transferir para esta Junta 3.061,77€ (três mil, sessenta e um euros e setenta e sete cêntimos), com IVA incluído a 5%. Para o efeito, propõe-se remeter o presente processo:

- a) ao DFA/DP para cabimentação;
- b) à Reunião de Câmara para deliberação;
- c) ao DFA/DF para compromisso.

Mais se informa que a presente despesa se encontra prevista na seguinte rubrica do POCAL:

Funcional: 4.2.1. 02020203

Orgânica: 0102

Económica: 0801030205.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

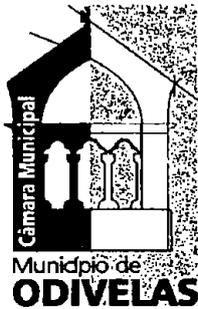
“Concordo.

Ao Sr. Presidente da CMO para reunião da Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião da Câmara de 26/2.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 765/2003 no valor de € 3.061,77 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020203 -----

C.O.E.: 0102/0805010305..." -----

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

Deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas o valor de € 3.061,77 (três mil, sessenta e um euros e setenta e sete cêntimos), destinado a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução de trabalhos a mais relativos à obra identificada em epígrafe, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

23º PONTO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A UNIDADE COMUNITÁRIA DE CUIDADOS PSIQUIÁTRICOS DE ODIVELAS. (PRES) -----

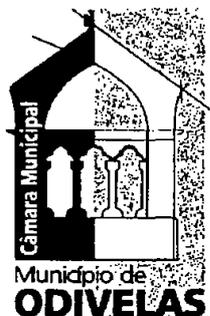
Presente, para deliberação, o Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas, de acordo com o proposto na informação n.º 49/DRH/CM/03, de 12.02.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Como é do conhecimento de V. Ex.a foi aprovada, por unanimidade, na 13.ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada no dia 27 de Junho de 2000, a celebração de um Protocolo entre o Município e a Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas (UCCPO). -----

De harmonia com o disposto no art. 6.º, do referido protocolo, o mesmo destinava-se a vigorar durante o regime de instalação deste Município. -----

Uma vez cessado esse regime, mas dada a relevância de que este protocolo se revestiu para os trabalhadores do Município e para os Municípes, na medida em que facilitou o acesso e melhorou a qualidade dos serviços prestados pela Unidade, há todo o interesse em assegurar a sua continuidade,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

embora com necessidade de se reverem algumas das suas cláusulas, nomeadamente no que respeita à intervenção da UCCPO nos serviços municipais. -----

Com esse objectivo, foram realizadas duas reuniões em que estiveram presentes, para além da signatária, a Dr.ª Teresa Gil, actual Coordenadora da UCCPO, Dr.º João Carlos Fernandes, Dr.ª Noélia e Dr.ª Ana Cristina Faria, técnicos da UCCPO, e as psicólogas clínicas em exercício de funções na Unidade. -----

Dessas reuniões resultou a proposta final que se junta. -----

Assim sendo, proponho a V. Ex.a, e à Digníssima Câmara Municipal a que preside, a aprovação de um novo Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e a UCCPO, conforme minuta apresentada."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação."-----

.Protocolo-----

Entre a Câmara Municipal de Odivelas, adiante designada por CMO, representada pelo seu Presidente, Dr.º **Manuel Porfírio Vargas** e a Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas, adiante designada por UCCPO, representada pelo Presidente do Conselho de Administração do Hospital Júlio de Matos, Dr.º **Luís Viegas Gamito**, é celebrado o presente protocolo: -----

----- Cláusula Primeira-----

----- (Dever da UCCPO)-----

Constitui dever da UCCPO prestar serviços de saúde mental aos trabalhadores da CMO, ao nível, nomeadamente, de: -----

- a) Psicologia Clínica; -----
- b) Psiquiatria; -----
- c) Intervenção Alcoológica; -----
- d) Psicoterapia. -----

----- Cláusula Segunda-----

----- (Intervenção da UCCPO nos serviços Municipais)-----

1- Para efeitos de cumprimento do disposto no artigo anterior, a UCCPO desenvolverá a seguinte intervenção junto dos serviços municipais: -----

- a) Realização de reuniões com os vários dirigentes municipais, tendo em vista o levantamento dos problemas de índole psicológica ou psiquiátrica que se tenham detectado nos respectivos serviços;
- b) Acompanhamento dos trabalhadores na UCCPO ou nos próprios postos de trabalho, consoante a indicação clínica e terapêutica; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- c) Encaminhamento das situações para outras entidades, caso se revele necessário; -----
 d) Realização de acções de sensibilização/formação, nomeadamente ao nível das problemáticas do alcoolismo e da toxicodpendência. -----

2 – A marcação das reuniões referidas na al. a), do n.º 1, será efectuada pelo Departamento de Recursos Humanos da CMO, atenta a disponibilidade das partes. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Deveres da CMO) -----

1 – A CMO obriga-se a colocar dois psicólogos clínicos na UCCPO, assegurando o pagamento das respectivas remunerações base e prestações sociais. -----

2 – Os técnicos referidos no número anterior prestarão serviços não só aos trabalhadores da CMO, mas também à comunidade na área abrangida pela UCCPO. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Relatórios de Actividade) -----

Os técnicos deverão enviar, trimestralmente, à Directora do Departamento de Recursos Humanos da CMO, um relatório conjunto da actividade desenvolvida no que concerne aos trabalhadores municipais, do qual deverá constar, para além de outros que se considerem relevantes, os seguintes elementos: -----

- a) Resultados das reuniões com os dirigentes municipais; -----
 b) Número de visitas efectuadas aos locais de trabalho; -----
 c) Problemas detectados e serviços em que se verificam; -----
 d) Medidas propostas ou adoptadas; -----
 e) Acompanhamentos efectuados; -----
 f) Intervenções de outros técnicos da UCCPO. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Responsabilidade disciplinar dos técnicos) -----

1 – Os técnicos respondem funcionalmente perante a UCCPO. -----

2 – A competência disciplinar pertence à CMO, devendo, no entanto, a UCCPO informar a Directora do Departamento de Recursos Humanos da CMO de factos de que tenha conhecimento, susceptíveis de legitimar a instauração de processo disciplinar. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Estatuto dos técnicos) -----

Em tudo o não previsto no presente protocolo, é aplicável o regime geral dos direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Revisão do Protocolo) -----

1 – O presente protocolo será revisto semestralmente, caso as partes o considerem necessário. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2 – Para esse efeito, as alterações deverão ser apresentadas com a antecedência mínima de trinta dias, por forma a poderem ser objecto de apreciação pela outra parte.-----

----- Cláusula Oitava-----

----- (Duração)-----

O presente protocolo vigorará até denúncia por qualquer das partes, com noventa dias de antecedência. ----

----- Cláusula Nona-----

----- (Entrada em vigor)-----

O presente protocolo entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua assinatura."-----

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.-----

----- 24º PONTO -----

POLIDESPORTIVO DO BAIRRO OLIVAL DO PANCAS – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DA FREGUESIA DA PONTINHA.(DMH).-----

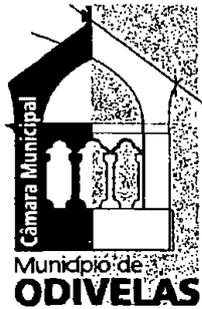
Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 041446, de 31.07.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 1/DMH/DGS/SIS/B, de 13.01.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

“O Bairro Olival do Pancas está implantado numa parcela de terreno de 30.000m², estando localizado na extremidade noroeste da Vila da Pontinha, sem qualquer ligação urbana ao núcleo desta Vila. Ou seja, apesar da proximidade de duas vias rodoviárias importantes: a CRIL, a norte (inacessível) e a Estrada Municipal 542, a poente, o Bairro está, pois, isolado em relação à malha urbana envolvente.-----

O Bairro Olival do Pancas, está, desde a sua génese, associado aos programas de promoção de habitação municipal de “Auto-Acabamento e Auto-Construção”, em curso na década de 80, destinados a populações carenciadas, tendo sido edificadas 50 moradias unifamiliares.-----

Em meados da década de 90, o Bairro sofre um acréscimo em termos do edificado, no âmbito da promoção de habitação a custos controlados. Foram construídos 8 lotes, sendo que 4 foram vendidos a cooperantes



Município de Odivelas

Câmara Municipal

da Solcasa, num total de 36 fogos e 4 foram adquiridos pelo Município de Loures, também num total de 36 fogos, sendo destinados ao realojamento de famílias no âmbito do PER-Programa Especial de Realojamento. -----

Em termos demográficos, o Bairro caracteriza-se por ter uma população jovem, predominando as pessoas que se situam nas classes etárias mais baixas. Sendo que os indivíduos que se situam no escalão etário dos 0-14 anos representam 31,5% do total da população e os indivíduos potencialmente activos (15-64 anos) constituem 63,2% da população. Desta caracterização demográfica pode inferir-se que a maioria dos residentes do Bairro é potencial utilizadora de equipamentos desportivos. -----

O diagnóstico social da população residente aponta-nos para uma baixa escolaridade, associada a uma desqualificação profissional e consequente precariedade de emprego, factores estes que nos permitem deduzir a existência de uma situação socio-económica débil. -----

Este Bairro pela sua especificidade foi objecto de uma intervenção, que visava a inserção social destas populações. No período de 1995/988, no âmbito do II QCA, nomeadamente através do Programa de Intervenção Operacional de Renovação Urbana (IORU), do qual resultou a adaptação e construção de vários equipamentos sociais, entre os quais o Polidesportivo descoberto e respectivas instalações de apoio. A ausência de uma entidade que, localmente, gerisse este equipamento, bem como uma utilização desregrada, conduziu a uma degradação do mesmo, tendo o Município de Odivelas assumido a sua reabilitação. Dado que a obra está, agora, concluída e para que se previnam situações futuras e se assegure uma rentabilização eficaz, somos a propor que a gestão deste equipamento desportivo seja assegurada pela Junta de Freguesia da Pontinha, através da assinatura de um protocolo que defina as responsabilidades na gestão deste equipamento, cuja proposta de texto anexamos. -----

È de referir que este polidesportivo, pelas suas características funcionais irá dar resposta não só à população do Bairro, mas também às Associações desportivas da Freguesia, integrando e acrescentando uma mais valia à rede de equipamentos desportivos existente. -----

Este equipamento possibilitará o desenvolvimento de actividades socioculturais necessárias à continuidade dos programas e projectos de intervenção comunitária que decorrem no Bairro. É, também, de referir que este equipamento irá permitir o desenvolvimento das parcerias locais existentes com o Instituto de Apoio à Criança, Jardim Infantil e Popular da Pontinha, bem como com o Programa Escolhas. -----

Dadas as características específicas deste Bairro e de forma a garantir o funcionamento e preservar estas instalações, será necessário assegurar uma vigilância constante, através da permanência de 2 guardas, tal como é referido pela Junta de Freguesia da Pontinha, no fax que segue em anexo. -----

A fim de dar cumprimento ao proposto no protocolo e dada a especificidade que reveste a gestão deste equipamento (iluminação , instalações de apoio que incluem balneários e instalações sanitárias para atletas e árbitros, bar) e por forma a garantir toda a manutenção, conservação e segurança deste espaço é necessária uma verba que permita assegurar uma gestão eficaz. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Propõe-se que este Protocolo entre em vigor, em Janeiro de 2003, sendo que o valor apurado para a gestão desse ano é de 27.466,67 Euro. Nos anos seguintes o valor/ano será de 20.600 Euro, eventualmente actualizável, por acordo entre as partes. -----

Assim, somos a propor que seja deliberado, em Reunião do Executivo Camarário, o texto do Protocolo e a verba de 27.466,67 Euro, necessária à gestão do polidesportivo do Bairro Olival do Pancas. -----

Por último, informa-se que foi dado conhecimento desta proposta de Protocolo ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha, tendo havido acordo para o mesmo. A Divisão de Desporto acompanhou este processo, tendo participado na elaboração do texto do Protocolo." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. -----

De acordo -----

À Reunião de Câmara, para deliberação -----

Ao DFA/DP, para cabimentação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DFA/DP para cabimento -----

2. À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 866 no valor de € 27.466,67 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.1.2./0101 -----

C.O.E.: 1203/04070104..." -----

-----PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

"O Bº Olival do Pancas está, desde a sua génese, associado aos programas de promoção habitacional "Auto-Construção e Auto Acabamento", em curso na década de 80, destinados a famílias de fracos recursos económicos que residiam em condições precárias, -----

Em meados da década de 90, o Bº sofre um acréscimo de população resultante da construção de habitação a custos controlados, destinada a venda cooperativa e realojamentos ao abrigo do PER (Programa Especial de realojamento). -----

Com o objectivo de promover a inserção das populações realojadas, no bairro, foram construídos e adaptados equipamentos sociais, ao abrigo do IORU (Intervenção Operacional de Renovação Urbana), entre os quais o Polidesportivo do Olival do Pancas, cuja obra de requalificação está incluída. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A fim de garantir um funcionamento e gestão eficazes é celebrado o presente protocolo de delegação de competências da **Câmara Municipal de Odivelas**, representado pelo Presidente Dr. Manuel Porfírio Vargas, na **Junta de Freguesia da Pontinha**, representada pelo seu Presidente Sr. José Francisco Guerreiro. _____

-----1º-----

-----**(Cedência de Gestão)**-----

1 – É delegada na Junta da Pontinha, a prática de todos os actos necessários ao exercício da manutenção, conservação e gestão do Polidesportivo Municipal do Bº. Olival do Pancas. _____

2 – O exercício das competências delegadas não poderão ser subdelegadas ou transmitidas a terceiros, a qualquer título, sem consentimento expresso do delegante. _____

-----2º-----

-----**(Objectivos)**-----

O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público, nomeadamente: _____

- a) Assegurar a boa e cuidada gestão do Polidesportivo Municipal do Bº. Olival do Pancas; _____
- b) Promover e programar actividades de índole desportiva e sociocultural, tendo em vista a boa utilização e dinamização das instalações; _____
- c) Elaborar o mapa de ocupação estabelecendo, para o efeito, critérios de cedência; _____
- d) Elaborar o regulamento de utilização e segurança das instalações; _____
- e) Disponibilizar, sem exigências de contrapartidas, a cedência da referida instalação para actividades do Município. _____

-----3º-----

-----**(Prioridade de Ocupação)**-----

No âmbito do presente protocolo define-se como prioridade na ocupação do Polidesportivo Municipal do Bº Olival do Pancas: _____

- a) As actividades de carácter pontual, promovidas pelas Instituições sediadas no Bairro Olival do Pancas e que, preferencialmente, ocupem, nas actividades, crianças e jovens do Bairro. _____
- b) As actividades, de carácter pontual, de relevante interesse municipal promovidas pelo Município ou pela Junta de Freguesia. _____

-----4º-----

-----**(Duração do Protocolo)**-----

1 - O presente acordo vigorará pelo período de um ano, a partir da data da sua assinatura. _____

2 – O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos outorgantes manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência ao seu termo. _____

-----5º-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

------(Encargos)-----

Todos os encargos que resultem do funcionamento e da gestão normal do Polidesportivo do Bº Olival do Pancas, serão suportados integralmente pela Junta de Freguesia da Pontinha. -----

-----6º-----

------(Encargos com o Pessoal)-----

Os encargos com o pessoal vigilante que garanta a indispensável preservação dos equipamentos serão suportados pela Câmara Municipal de Odivelas que, para o efeito, atribuirá à junta de Freguesia uma comparticipação financeira anual com o valor de: -----

- a) 27.466,67 Euros (vinte mil quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), no ano de 2003; -----
- b) 20.600,00 (vinte mil e seiscentos euros), nos anos subsequentes, valor eventualmente actualizável, por acordo entre as partes. -----

-----7º-----

------(Gestão)-----

A Junta de Freguesia da Pontinha obriga-se a, regularmente, avaliar a eficácia da gestão -----
Das áreas delegadas. -----

-----8º-----

------(Avocação)-----

A delegação de competências pressupõe a possibilidade da Câmara Municipal de Odivelas poder, a qualquer tempo, quer por sua iniciativa, quer a solicitação da junta de Freguesia, avocar uma ou mais competências delegadas, devendo informar a Junta de Freguesia da Pontinha da deliberação que avoque o exercício das competências. -----

-----9º-----

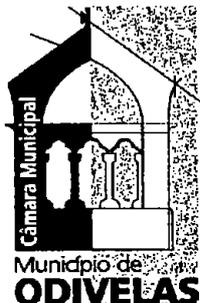
------(Denúncia)-----

1 – O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, desde que a denúncia seja devidamente fundamentada. -----

2 – Caso a denúncia seja da iniciativa da junta de Freguesia, esta mantém-se obrigada a garantir o pagamento da remuneração e demais encargos dos trabalhadores afectos ao exercício das competências delegadas neste protocolo, obrigando-se a Câmara Municipal a encontrar as soluções mais adequadas relativamente a estes trabalhadores e obrigando-se a Junta de Freguesia a delegar na Câmara Municipal os poderes de gestão e superintendência de pessoal, relativamente a esses trabalhadores. -----

-----10º-----

------(Casos Omissos)-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nos casos omissos aplica-se o disposto nos actuais regulamentos de utilização dos equipamentos desportivos ou as deliberações da Junta de Freguesia ou da Assembleia de Freguesia e ainda a legislação geral aplicável para contratos desta natureza. -----

Aprovado, por unanimidade, a Minuta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da Pontinha e atribuir a verba de € 27.466,67 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) necessária à gestão do Polidesportivo do Bairro Olival do Pancas, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

-----25º PONTO-----

PROC. 31.158/OM – COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASAL DO RATO - PONTINHA – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO. N.º14/89 (DGU). -----

Presente, para deliberação, o processo trinta e um mil cento e cinquenta e oito, barra, "OM", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Associação de Proprietários e Moradores do Casal do Rato, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 065199, de 16.11.01, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 08/PM/AUGI/03 com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e as informações 15/SM/DRLA-03, de 23.01.03, 43/2002-MP, de 27.08.02 e 01/AO/SM/DRLA/02, de 08.08.02, que seguidamente se transcrevem: -----

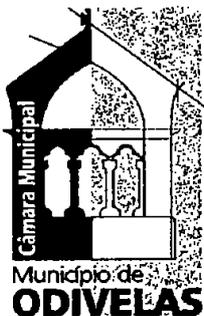
INFORMAÇÃO 08/PM/AUGI/03: -----

*À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----

Face às informações das folhas acima referidas e de acordo com disposto nos Artigos 125º, 27º e 22º do Dec. Lei 555/91. Julgo remeter o processo a reunião de câmara, afim de ser deliberado. -----

1. Aprovação das alterações ao estudo de Loteamento, assim como estabelecer uma caução no valor de € 209.291,73 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e um euros e setenta e três cêntimos), para garantia da execução e manutenção das obras de infraestruturas, arranjos exteriores nas condições da informação técnica, podendo vir o seu valor a ser actualizado em sede de vistoria para o efeito; -----

2. Deverá a Comissão de Moradores apresentar o modo de prestação da caução no prazo de 8 dias, findo o qual será considerada a constituição de hipoteca legal sobre todos os lotes com fogos/ocupações a mais.-



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. A aprovação das condições gerais e especiais a constar no respectivo aditamento ao alvará de loteamento, de acordo com o proposto nas informações técnicas acima referidas. -----

3.1. Verifica-se que na generalidade, o acréscimo proposto por lote é em média de um fogo/ocupação, havendo, situações pontuais de lotes com acréscimo superiores. Este acréscimo deverá ser objecto de justificação detalhada em Memória Descritiva justificativa da Equipa Técnica. Verifica-se um acréscimo de 28 fogos em lotes vagos e 63 fogos em lotes de construções. É ainda de contabilizar um decréscimo de 6 fogos em lotes existentes e 9 fogos em 3 lotes que foram suprimidos (lotes 6^A, 15 e 61). -----

Assim o acréscimo de fogos global é de 76 na sua totalidade. Havendo ainda um acréscimo de 15 actividades económicas. Estes valores respeitam o índice de PDM. -----

4. Emitir o aditamento ao alvará de loteamento n.º 14/89 com as necessárias adaptações, no âmbito do disposto nos art.º 27 e Art.º 77 do Dec-Lei 555/99, devendo o conteúdo do mesmo e o do edital a publicitar a deliberação de câmara, ser elaborado por técnico jurista. Chama-se a atenção para, o valor das taxas, que poderá a vir a ser alterado de acordo com a nova Tabela de Taxas. Mais se informa que as reclamações apresentadas se encontram decididas, de acordo com os pareceres técnicos a págs. 1522 a 1525. -----

Decorrido o prazo legal e dado cabal cumprimento às condições técnicas de aprovação do estudo, será o aditamento ao Alvará de Loteamento emitido pela CMO nas condições da deliberação tomada."-----

INFORMAÇÃO 15/SM/DRLA-03: -----

"No seguimento da proposta para deliberação em Reunião de Câmara para aprovação das alterações ao alvará de loteamento n.º 14/89 do Bairro Casal do Rato, e na continuação do proposto na informação técnica 01/AO/SM/DRLA/02 a fls. 1447, pretende-se com esta informação actualizar o cálculo das taxas de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças para o ano de 2003 e à actualização da caução para conclusão das obras de urbanização. -----

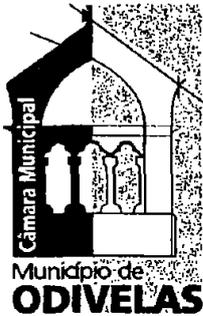
ÁREA DE CEDÊNCIA PARA ESPAÇOS VERDES E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA ----

De seguida procede-se ao cálculo de áreas de cedências para espaços verdes e para equipamentos de utilização colectiva, tendo em conta a Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro, valores constantes na Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico do estudo em causa. -----

- **Área de Cedência para Espaços Verdes** -----

O Estudo prevê a localização de áreas de cedência para espaços verdes no interior dos lotes em áreas não impermeabilizadas e devidamente tratadas cuja solução final será apresentada no âmbito dos projectos de licenciamento das construções no lote. -----

Tendo em conta os dados constantes neste estudo de loteamento, a área total de cedência para espaços verdes deveria ser no mínimo de:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

----- 26.977,91 m²

De seguida procede-se ao cálculo da área total não ocupada no interior dos logradouros dos lotes, sendo esta: -----

Área Total dos Lotes – Área Máx. Implantação – N.º Lotes x Área Máx. Anexo) / 50% = Área Total não ocupada no interior dos Logradouros -----

(115.396,00 m² – 48.732,00 m² – 337 lotes x 25 m²) x 50% = 29.119,50 m² -----

A esta área somam-se as áreas de verde público no valor de 1.952,00 m². -----

Verifica-se que a área verde encontra-se assegurada em regulamento pela área não ocupada no interior dos logradouros dos lotes somado à área de verde público, onde estão garantidos aproximadamente 31.071,50 m² de área permeável. -----

• **Área de Cedência para Equipamentos de Utilização Colectiva** -----

Tendo em conta os dados constantes neste estudo de loteamento, a área total de cedência para equipamento de utilização colectiva deveria ser no mínimo de: -----

----- 18.579,00 m²

Considerando-se que as áreas para actividades económicas dentro dos lotes com fogos, serão afectos aos fogos em moradias unibifamiliar e bifamiliar, para o cálculo da área total de cedência de equipamento não foram contabilizadas estas áreas como actividades económicas, mas sim como área pertencente aos fogos existentes. -----

Área em falta para cedência de equipamento de utilização colectiva: -----

----- 18.579,00 m² - 23.295,00 m² = - 4.716,00 m²

(Parcela "A" – Parcela a ceder para equipamento – 3.043,00 m²) -----

(Parcela "B" – Parcela a ceder para equipamento – 4.447,00 m²) -----

(Parcela "C" – Parcela a ceder para equipamento – 2.905,00 m²) -----

(Parcela "D" – Parcela a ceder para equipamento – 12.900,00 m²) -----

Assim, verifica-se que não existe défice na área de cedência para equipamento de utilização colectiva. -----

CÁLCULO DE TAXAS PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO -----

Art.º 26º - Alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização -----

n.º 1 Taxa geral ----- € 443,24

n.º 2 p/cada unidade de habitação ou utilização -----

----- 91 x € 9,03 = € 821,73

((566-490) Fogos + (62-47) outras Utilizações) -----

Taxa por cada lote ----- € 0.000,00

(houve um decréscimo no número de lotes em 344-337=7 unidades) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----€ 1.264,97

(Redução de 50% aplicada às AUGI de acordo com o n.º 1 do Art.º 32º) -----

Total = € 632,49

Taxa a pagar no momento de levantamento da alteração ao alvará de loteamento. -----

n.º 3 e n.º 4 Taxa de compensação pela área em falta para cedência de equipamento colectivo -----

Tendo em conta que não existe défice de área de cedência para equipamentos de utilização colectiva não se aplica a taxa em causa. -----

Art.º 27º - Taxa Municipal pela realização de infra-estruturas, calculada proporcionalmente à área de habitação e/ou utilização de cada lote e em conformidade com o Anexo A. -----

----- € 561.267,74

(Redução aplicada às AUGI de acordo com o n.º 1 do Art.º 32º) -----

Total = € 333.494,63

Deverá a taxa municipal pela realização de infra-estruturas ser paga por lote no acto de licenciamento do mesmo e de acordo com os valores estabelecidos no anexo A. -----

A mesma taxa não será cobrada aos lotes com licenças de utilização emitidas até à data, cujas taxas pela realização das -----

CÁLCULO DE CAUÇÃO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO -----

1. Consulta às Entidades Gestoras das Infra-estruturas -----

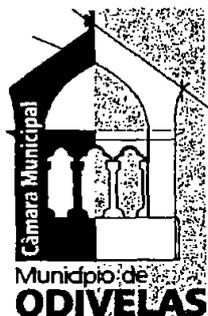
Com origem na informação técnica 04/DRLA/SM de 20/03/2001 a fls. 1085, foram realizadas consultas às entidades gestoras das redes de infra-estruturas. -----

Em ofício da Portugal Telecom com o n.º 523631 de 28/05/2001, a fls. 1096, é informado que no bairro a rede é existente com traçado do tipo aéreo e em condições de funcionamento, pelo que não se estabelece caução sobre estas infra-estruturas. -----

Em ofício da EDP com o n.º 5888/01/AROT de 31/07/2001, a fls. 1098 é informado que as infra-estruturas eléctricas do bairro já se encontram executadas há alguns anos e que estas se encontram em boas condições técnicas de exploração no bairro, com excepção da zona industrial cujas infra-estruturas eléctricas se encontram concluídas e recepcionadas provisoriamente desde Julho de 2001. Na 18ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, no 10º ponto foi actualizada a caução destinada a garantir a boa execução daquelas infra-estruturas eléctricas para o valor de 3.769,91€ (três mil, setecentos e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos). -----

Em ofício dos SMAS de Loures com o n.º 14.338 de 23/08/2001, a fls. 1120 é informado que as redes de águas e águas residuais domésticas e pluviais do bairro estão executadas na sua totalidade ficando a recepção definitiva condicionada à entrega de telas finais, pelo que não se estabelece caução sobre estas infra-estruturas. -----

2. Obras de Urbanização a Caucionar -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2.1. Trabalhos de arruamentos e arranjos exteriores

Em relação ao levantamento realizado aos trabalhos de arruamentos e arranjos exteriores em falta mencionados na informação a fls. 1.401, referiu-se na dita reunião que: -----

2.1.1 - A Rua da Portela, no limite noroeste do bairro, não se encontra executada uma vez que a sua definição está pendente da execução da via estruturante T14, não se prevendo a curto prazo a sua execução. No entanto, está contemplado no cálculo da caução em 'Anexo B', parte deste arruamento, referente ao troço adjacente desde o Lote 9 ao Lote 175; -----

2.1.2 - O estacionamento em espinha da Rua do Oeste anteriormente previsto foi substituído por estacionamento longitudinal junto à zona verde conforme Planta de Síntese, fl. 1.423, a marcar no pavimento; -----

2.1.3 - Na Rua dos Lírios está determinada caução para o troço desde o Lote 308 até ao fim do estacionamento junto ao Lote 312, incluindo o estacionamento, por indefinição do desenho urbano confinante; -----

2.1.4 - A passagem pedonal entre a Parcela D e os lotes 304 e 312 é apenas o resultado de indicação incorrecta na Planta Síntese a fls. 1.423, que deverá ser rectificadas aquando da emissão do novo alvará; ---

2.1.5 - A zona verde adjacente à Rua Maria Lamas embora se encontre actualmente sem qualquer aproveitamento, já esteve tratada em tempo pelo que se propõe remeter para a fase de vistoria de recepção provisória das obras de urbanização a sua devida recuperação.-----

Nota: Em relação aos restantes trabalhos de arruamentos e arranjos exteriores em falta não mencionados no presente ponto, as respectivas cauções encontram-se contempladas no cálculo o 'Anexo B', sendo estas: -----

-Rua de acesso aos lotes industriais; -----

-Troço da Rua dos Lírios e estacionamento e respectivo estacionamento; -----

-Zona verde entre os lotes 316 e 317. -----

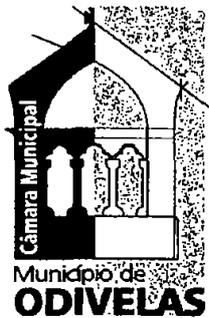
2.2 - Outras infra-estruturas

Em relação à caução a estabelecer sobre as infra-estruturas eléctricas, esta é de manter por exigência da entidade gestora, cujo valor exigido é de 3.769,91€. Este valor também se encontra contemplado em 'anexo B'.-----

2.3 - Valor da Caução e Critérios de Atribuição

A caução será distribuída por lote em função do aumento do número de fogos agora propostos relativamente ao Alvará de Loteamento n.º14/89. A adopção deste critério deve-se à ausência das áreas de construção de cada lote no alvará referido, não se podendo apurar qual o aumento de área de construção relativo a cada lote. -----

Em relação aos lotes industriais com os números 313 a 323 e uma vez que estão directamente afectados pela execução do arruamento paralelo à rua do Oeste que lhes serve de acesso, será atribuída a caução



Município de Odivelas

Câmara Municipal

269

referente ao arruamento de acesso em causa, assim como, a caução relativa à ampliação das infra-estruturas eléctricas. A distribuição deste valor será proporcional à área de construção de cada lote industrial.-----

A caução calculada em anexo, será atribuída em conformidade com o "Anexo A". Assim o valor da caução a estabelecer será no total de **209.291,73 €**. -----

Nota: As obras de urbanização não caucionadas pelas razões já expostas, enquanto não estiverem executadas ficarão a condicionar a emissão das licenças de utilização dos lotes afectados e desde que delas dependam directamente. -----

Assim, propõe-se: -----

1. *A aprovação dos parâmetros urbanísticos e taxas calculadas ao longo desta informação;*
2. *Quadros de participação financeira e parâmetros de dimensionamento relativos a áreas de cedência por lote, em ANEXO A desta informação, respectivamente; -----*
3. *Relativamente à caução calculada nesta informação em relação às obras em falta remete-se à Consideração Superior a sua exigência na emissão da alteração ao Alvará de loteamento n.º 14/89. -----*

DOCUMENTOS ANEXOS À INFORMAÇÃO: -----

Anexo A – Valor da Caução por Lote e Taxas de Urbanização (8 folhas); -----

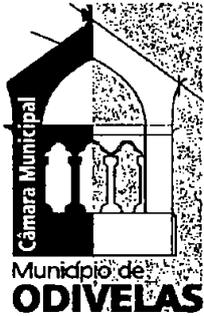
Anexo B – Cálculo da Caução Sobre as Obras de Urbanização em Falta (2 folhas).-----

Os documentos mencionados na informação supra, como anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

INFORMAÇÃO 43/2002-MP: -----

"Conforme solicitado cumpre informar: -----

1. Independentemente das considerações técnicas quanto às questões urbanísticas já definidas na informação de fls1440 a 1447 e sobre as quais não existem dúvidas jurídicas, uma vez que as alterações em causa se enquadram nos parâmetros do regime legal ora aplicável e , por consequência, são possíveis, -----
2. Resta referir e definir a metodologia e procedimentos a adoptar neste caso, face ao historial, também explanado na referida informação técnica e à legislação actualmente aplicável, para se aferir , designadamente, da conformidade dos elementos entregues com o legalmente necessário . Vejamos: --
3. O que é requerido constitui efectivamente **alteração** a alvará de Loteamento, atentas as especificações a alterar. -----
4. Trata-se de um alvará que foi emitido ao abrigo do DL 289/73 de 6 de Junho. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5. Ora, nos termos do Artigo 125º do DL 555/99 na redacção que lhe foi dada pelo DL 177/2001, " as alterações aos alvarás emitidos (...) regem-se pelo disposto no presente diploma " .-----
6. Pelo que tem aplicação ao caso o disposto no artigo 27º do mesmo diploma, o qual indica que tais alterações podem ser requeridas pelo interessado e devem ser sujeitas a discussão pública a não ser que o pedido seja acompanhado do consentimento da totalidade dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará (nº 2 cit. Art.).-----
7. No caso em análise conforme informação técnica a fls 1440, foi junta listagem de assinaturas de mais de dois terços dos proprietários , a requerer as alterações em causa, os quais se supõe corresponderem aos interessados directa ou indirectamente nas alterações propostas e, por consequência , neste caso, prestando consentimento escrito às mesmas. -----
8. Não foram , no entanto, juntas a totalidade das assinaturas dos titulares dos lotes do alvará. -----
9. Pelo que , nos termos da legislação em vigor, já referida, deve a deliberação sobre as alterações ser **PRECEDIDA DE DISCUSSÃO PÚBLICA**, a realizar nos termos do artigo 22º nº 3 , devendo ser cumpridos todos os trâmites previstos na legislação. -----
10. Só após os decurso do prazo de duração da discussão pública e no pressuposto de que não ocorrerá oposição escrita dos proprietários da maioria dos lotes constantes do alvará (artigo 27º nº 3) é que o pedido poderá ser levado a deliberação de Câmara o qual, sendo aprovado, dará lugar a **ADITAMENTO** ao alvará a comunicar oficiosamente à CRP de Odivelas -----

Em conclusão: -----

Atentas as considerações da informação técnica, que aponta no sentido de estarem reunidas as condições legais e técnicas necessárias à possibilidade de considerar as alterações propostas e o disposto na lei actualmente aplicável, deve ser preparada toda a documentação entregue pelos requerentes e disponível no processo para se proceder à elaboração e publicidade do aviso respectivo pelos Serviços competentes. Após decurso dos prazos legais e informação-súmula relativa ao período de duração da discussão pública, deverá o pedido ser submetido a deliberação." -----

INFORMAÇÃO 01/AO/SM/DRLA/02: -----

"A Associação de Moradores do Bairro requereu em 24/01/02, fl. 1.154, alteração ao alvará de loteamento com o nº 14/89. -----

1. Introdução -----

Desde há vários anos, ainda no anterior Município de Loures, que se verificou a necessidade de fazer rectificações ao alvará do bairro dadas as discrepâncias nas áreas de muitos lotes e dos parâmetros previstos para os mesmos, com construções já existentes, designadamente fogos e ocupações, além da não indicação de áreas de implantação e construção e indefinições regulamentares. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Estas deficiências tornavam impossível a análise de muitas pretensões pelo que era indispensável uma clarificação do alvará. A CM de Loures tomou então a decisão de promover a elaboração de um Plano de Pormenor que chegou a ter um despacho favorável condicionado apenas à redução da volumetria numa das construções existentes e à apresentação de um regulamento em conformidade com o modelo elaborado pelos serviços técnicos camarários. Os parâmetros deste PP estão indicados nesta informação no Quadro Comparativo de Parâmetros Urbanísticos que se apresenta mais à frente. -----

Com vista a proceder a essas rectificações realizou-se já neste Município uma reunião com a Associação de Moradores do Bairro em 11/08/99. Nessa reunião foi estabelecido que não era justificável a elaboração de um PP por ser um processo mais moroso e não estar em causa a necessidade de qualquer compatibilização com o PDM e que seria mais adequado e conveniente adoptar a forma de alteração ao alvará, então nos termos do ainda DL 448/91. Nessa mesma reunião foi igualmente estabelecido que o bairro iria encomendar para o efeito levantamento fotoaéreo e com base nele elaborar a alteração ao alvará tendo-se comprometido a entregar esses elementos no princípio do ano de 2000. No entanto a entrega desses elementos só veio a verificar-se em Agosto de 2001. -----

2. As alterações ao Alvará de Loteamento n.º14/89 constam essencialmente do seguinte: -----

-Embora o alvará actual refira como área de intervenção 21,5ha, na realidade ela é de 20,5ha conforme se retira em conclusão do texto do mesmo, dado que a propriedade existente encravada no meio do bairro, com a área de 10.000m², nunca fez parte da área de intervenção do alvará de loteamento que foi emitido, nem faz parte da proposta de alteração ao mesmo ficando pois a área de intervenção sem qualquer variação, ou seja, 20,5ha; -----

-Nalguns quarteirões ainda totalmente vagos foi apresentado um novo desenho urbano; -----

-A variação na área de construção não é directamente quantificável uma vez que o alvará não indica as áreas de construção, nem por lote nem o total no bairro, nem o índice de construção que se registava. No entanto o índice que agora se regista na alteração é de 0.55 o que é compatível com o PDM; -----

-Os fogos registam uma alteração de 490 para 566 resultando numa densidade habitacional de 27.6f/ha. Este acréscimo é o resultado, por um lado de alguns fogos que já existiam na altura da emissão do alvará e que não tinham sido integrados, e por outro lado resultado da criação de alguns fogos novos dado que, quer a baixa densidade habitacional do bairro quer a área de cedência para equipamento o permitem. Os novos elementos entregues assinalam ainda em quadro de lotes, a cor diferente, fl. 1.376, quais as variações que se verificam lote a lote quanto a áreas e a usos; -----

-Desenvolvimento e adaptação do Regulamento às necessidades actuais do bairro e no seguimento de algumas indicações já viabilizadas pela CM de Loures; -----

-Na Planta Síntese estão indicados os polígonos de implantação propostos para os lotes vagos obedecendo a sua dimensão ao estipulado em regulamento. Nos casos em que os limites dos lotes ainda não estão definidos no local e em quarteirões que ainda estão completamente vagos, estes lotes foram cotados. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

De notar ainda que este bairro é um bairro que regista, não obstante os acréscimos agora propostos a aprovação, dos mais baixos parâmetros urbanísticos do Concelho no que diz respeito a bairro consolidados o que, aliado ao facto de apresentar uma topografia muito favorável à edificabilidade, e áreas de cedência para equipamento de boas características topográficas e de localização, suficiente para suportar os fogos agora previstos, 41,2m²/fogo, conduz à viabilização da pretensão. Recomenda-se assim o presente aumento de fogos como forma de tirar partido de condições favoráveis a zona de predominância habitacional.

3. PARÂMETROS URBANÍSTICOS COMPARADOS

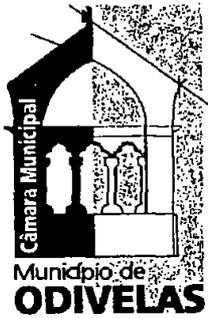
	<u>Alvará(1)</u>	<u>Plano Pormenor(2)</u>	<u>Proposta de alteração</u> (aprovado na CML)
Área intervenção	205.000m ² (3)	205.000m ²	205.000m ²
Área cedência equip	23.295m ²	23.295m ²	23.295m ²
Área ced. verdes	--	3.749m ²	35.284m ² (4)
Área total lotes partic.	116.604m ²	--	115.396m ²
Área arruam. Esp. Públ.	65.100m ²	--	67.309m ²
Área implantação	--	--	48.732m ²
Área construção	--	103.561m ² (5)	112.775m ²
Índice ocupação	--	0,25	0,24
Índice construção	--	0,48	0,55
Número de lotes	344	344	337
Número de fogos	490(6)	505	566
Área equip/fogo	47,5m ²	46,1m ²	41,2m ²
Densidade habit.	23,9	24,6	27,6 fogos/há

(1) O texto do alvará é omissivo em muitos dos parâmetros urbanísticos aqui indicados. No entanto, através da consulta ao processo é possível encontrar, de forma dispersa, alguns elementos designadamente na informação a fls. 916.

(2) Aos valores do PP foram retirados os que advinham da propriedade autónoma existente no interior da zona do Bairro, com a área de 10.000m², que não foi integrada no alvará nem na actual alteração, sendo a titularidade diferente.

(3) A área de intervenção do alvará é 205.000m² uma vez que, conforme informação para deliberação o alvará emitido não dizia respeito à então designada '2ª Fase' correspondente a propriedade autónoma.

(4) Inclui uma área de verde pública de 1.952m² e as áreas permeáveis no interior dos logradouros dos lotes. A área de 2.247m² indicada no PP como VP2 fazia parte da propriedade autónoma de 10.000m² que não faz parte do alvará 14/89 e perfazia uma área total de verde público de 3.749m².



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(5) Valor indicado como estimativa na informação técnica a fls. 916. -----

(6) Valor retirado de fls. 560 e 554. -----

Os novos elementos entregues assinalam ainda em quadro de lotes quais as variações que se verificam lote a lote quanto a áreas e a usos. -----

4. Pontos estabelecidos na Reunião de 27/05/02 -----

Na reunião realizada em 27/05/02 com a presença da Associação de Moradores do Bairro, do Sr. Chefe de Divisão, Arq. Pedro Mesquita e dos signatários, foi estabelecido que: -----

4.1.-A Associação iria apresentar uma exposição em que fundamentasse todas as obras de urbanização em falta assim como os compromissos existentes sobre a sua execução; -----

4.2.-Seriam verificadas as taxas a aplicar segundo o n.º1 e n.º2 do Art.º 27º da Tabela de Taxas em vigor; --

4.3.-Seria elaborado um quadro comparativo dos parâmetros urbanísticos, quando existentes, do Alvará, do Plano de Pormenor aprovado na CM de Loures e do actual pedido de alteração do Alvará. -----

5-Obras de urbanização a caucionar -----

5.1-Trabalhos de arruamentos e arranjos exteriores -----

Em relação ao levantamento realizado aos trabalhos de arruamentos e arranjos exteriores em falta mencionados na informação a fls. 1.401, referiu-se na dita reunião que: -----

5.1.1-A Rua da Portela, no limite noroeste do bairro, não se encontra executada uma vez que a sua definição está pendente da execução da via estruturante T14, não se prevendo a curto prazo a sua execução. No entanto, está contemplado no cálculo da caução em 'Anexo B', parte deste arruamento, referente ao troço adjacente desde o Lote 9 ao Lote 175; -----

5.1.2-O estacionamento em espinha da Rua do Oeste anteriormente previsto foi substituído por estacionamento longitudinal junto à zona verde conforme Planta de Síntese, fl. 1.423, a marcar no pavimento; -----

5.1.3-Na Rua dos Lírios está determinada caução para o troço desde o Lote 308 até ao fim do estacionamento junto ao Lote 312, incluindo o estacionamento, por indefinição do desenho urbano confinante; -----

5.1.4.-A passagem pedonal entre a Parcela D e os lotes 304 e 312 é apenas o resultado de indicação incorrecta na Planta Síntese a fls. 1.423, que deverá ser rectificadas aquando da emissão do novo alvará;-----

5.1.5-A zona verde adjacente à Rua Maria Lamas embora se encontre actualmente sem qualquer aproveitamento, já esteve tratada em tempo pelo que se propõe remeter para a fase de vistoria de recepção provisória das obras de urbanização a sua devida recuperação. -----

Nota: Em relação aos restantes trabalhos de arruamentos e arranjos exteriores em falta não mencionados no presente ponto, as respectivas cauções encontram-se contempladas no cálculo o 'Anexo B', sendo estas: -----

-Acesso aos lotes industriais; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-Troço da Rua dos Lírios e estacionamento conforme ponto 5.1.3.;-----

-Zona verde entre os lotes 316 e 317. -----

5.2-Outras infra-estruturas -----

Em relação à caução a estabelecer sobre as infra-estruturas eléctricas, esta é de manter por exigência da entidade gestora. Na 18ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, no 10º ponto foi actualizada a caução destinada a garantir a boa execução daquelas infra-estruturas eléctricas para o valor de 3.769,91€ (três mil, setecentos e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos). -----
A fls. 1.132, em ofício do Banco Espírito Santo com o n.º 037372 de 11/10/2001, é informado que a garantia bancária n.º273400, encontra-se cancelada em virtude do seu prazo de validade ter terminado em 16/08/2001. -----

5.3-Valor da Caução e Critérios de Atribuição -----

A caução será distribuída por lote em função do aumento do número de fogos agora propostos relativamente ao Alvará de Loteamento n.º14/89. A adopção deste critério deve-se à ausência das áreas de construção de cada lote no alvará referido, não se podendo apurar qual o aumento de área de construção relativo a cada lote. -----

Em relação aos lotes industriais com os números 313 a 323 e uma vez que estão directamente afectados pela execução do arruamento paralelo à rua do Oeste que lhes serve de acesso, será atribuída a caução referente ao arruamento de acesso em causa, assim como, a caução relativa à ampliação das infra-estruturas eléctricas. A distribuição deste valor será proporcional à área de construção de cada lote industrial. -----

A caução calculada no "Anexo B", será estabelecida em conformidade com o "Anexo A", sendo o seu valor total de 209.291,73 €. -----

Nota: As obras de urbanização não caucionadas pelas razões já expostas, enquanto não estiverem executadas ficarão a condicionar a emissão das licenças de utilização dos lotes afectados e desde que delas dependam directamente. -----

6.-Proposta-----

6.1. Face ao exposto e tendo em consideração a exposição da Associação de Moradores do Bairro, fl. 1.417, a qual refere, resumidamente, que os objectivos do pedido de alteração ao alvará têm a ver com incorrecções nas áreas dos lotes e número de fogos dos mesmos, e ainda a existência de compromissos quanto a apoios a conceder pela CML à realização de obras de urbanização no bairro, remete-se à consideração superior a eventual aplicação da caução conforme calculada para as obras de urbanização referidas no ponto 5.1.-----

6.2. Foi apresentada listagem de assinaturas, mais de dois terços dos proprietários, embora a nova legislação em vigor não o obrigue, para a alteração no âmbito do DL555/99 de 16/12 revisto pelo DL177/01



Município de Odivelas

Câmara Municipal

de 04/06 e uma vez que está plenamente garantida a conformidade com o PDM considera-se que – após análise jurídica da documentação entregue – estão reunidas as condições necessárias para a aprovação em Reunião de Câmara das rectificações ao alvará de loteamento n.º 14/89."-----

Os documentos mencionados nas informações supra, como anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 14/89, referente ao processo mencionado em epigrafe, alteração esta que fica condicionada no que respeita ao lote 296-A a que seja apresentada prova, no prazo de trinta dias, da sua integração na propriedade do Bairro, ou seja, que terá integrado o prédio-mãe. Caso no prazo indicado não seja apresentada a prova exigida, deverá a delimitação do Bairro confinar-se à anteriormente estabelecida no Alvará.-----

Mais foi aprovada a constituição de uma caução no valor de € 209.291,73 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e um euros e setenta e três cêntimos), de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU, o Senhor Vereador Fernando Ferreira pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Sérgio Paiva pela bancada do PS, prestaram declarações de votos que seguidamente se transcrevem:-----

Vereadora Natália Santos:-----

"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente as alterações ao alvará do Casal do Rato pelas seguintes razões:-----

É conhecido de todos que este bairro foi um dos primeiros a ser objecto de processo de recuperação e legalização, ainda antes da publicação da lei 91/95, que foi objecto de um Plano de Pormenor e da emissão de alvará há já largos anos num quadro naturalmente diferente.-----

É também por nós reconhecida a necessidade de promover uma alteração que dê resposta efectiva às deficiências registadas ao longo do tempo no bairro e permita responder positivamente às expectativas de legalização, quer das habitações existentes, quer da recuperação do bairro, no seu conjunto.-----

Nessa perspectiva saudamos a proposta que é agora apresentada, saudamos o trabalho desenvolvido pelo Município, nomeadamente pelo DGU e saudamos de uma forma muito especial ao moradores e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

proprietários deste bairro que vêm assim dado mais um passo no sentido da resolução, a contento, do processo de legalização do seu bairro. -----

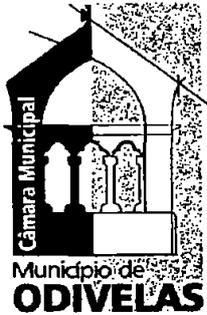
Contudo, a proposta nos termos em que é apresentada suscita-nos algumas preocupações, algumas delas já esclarecidas, do ponto de vista técnico, pelo DGU - aproveitamos para agradecer a disponibilidade manifestada pelos técnicos do DGU no esclarecimento das questões que temos, com um agradecimento especial ao seu Chefe de Divisão, Sr. Arqtº Pedro Mesquita - a saber: a questão da inexistência de termo de responsabilidade do autor do projecto que já está sanada e que foi presente no decorrer desta reunião de Câmara e ainda questões relativas ao aumento da área de construção, mantendo a área de implantação nos lotes previstos para a actividade de armazenagem, que também entendemos esclarecidas. -----

Algumas questões que também merecem a nossa preocupação têm a ver com o facto de, por força desta alteração se verificarem alterações quanto à possibilidade de edificabilidade nos lotes, com diminuição de fogos nalguns lotes e aumento de fogos noutros, quer relativamente a situações já existentes - lotes onde já pré-existem construções - quer relativamente a lotes onde não existe nenhuma construção. Do ponto de vista da justiça relativa cria-nos alguma preocupação, na medida em que alguns dos proprietários ficam com lotes onde podem construir um só fogo e outros ficam com lotes onde podem construir 8, 9 ou 10 fogos. Contudo, atendendo à informação prestada pelos Serviços de que foram diligenciadas todas as formas de publicitação, dando conhecimento destas alterações, com a confirmação da concordância dos co-proprietários, nomeadamente, a concordância expressa de mais de dois terços dos co-proprietários e a criação de um período de inquérito público com a publicitação das alterações. Esta informação dos Serviços permite-nos aceitar como pressuposto e base da nossa deliberação, o conhecimento e a concordância efectiva dos moradores do bairro, pelo que votámos favoravelmente, já que esclarecidas estas questões, consideramos existirem condições para dar a nossa aprovação, e é com satisfação que o fazemos. -----

Subsiste contudo um questão que tem a haver com o aumento de um lote, que implica o aumento da área objecto de loteamento da AUGI, e que não está comprovado no processo que possa integrar efectivamente este alvará. Contudo, a questão fica também do nosso ponto de vista salvaguardada, com a proposta entretanto apresentada pelo Sr. Vereador responsável do Pelouro, durante esta discussão, de deixar ficar condicionado a existência deste lote à prova da sua efectiva integração no bairro e por isso também a nossa posição e o nosso voto favorável."-----

Vereador Fernando Ferreira: -----

"A votação dos vereadores do Partido Social Democrata neste ponto, tem a ver com as seguintes razões: ---
É com enorme satisfação que demos o nosso voto favorável para a alteração do alvará de loteamento 14/89 referente ao Bairro Casal do Rato e queremos deixar também uma nota especial para todo o trabalho desenvolvido pelo DGU, desde o Vereador a todos os técnicos e responsáveis envolvidos, quer no



Município de Odivelas

Câmara Municipal

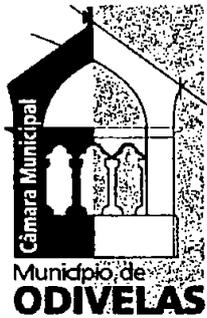
trabalho que nos trouxeram aqui hoje , quer também em toda a disponibilidade que nos manifestaram e que é agravada por algumas deficiências que vêm dos processos que transitaram e que lhes chegaram às mãos com problemas dificilmente sanáveis e que agora se estão a tentar resolver duma vez por todas em cada um dos bairros que vêm aqui à Reunião da Câmara Municipal. -----

Todos os proprietários e moradores do Bairro Casal do Rato, estão hoje de parabéns mas também consideramos que esta Câmara Municipal está de parabéns, pois hoje deu a resposta há muito esperada para resolver um conjunto de situações e deficiências provocadas pelas discrepâncias existentes entre o alvará do bairro e a realidade a então existente ao tempo da sua emissão. É um facto que não podemos escamotear que estes problemas vêm do momento da própria emissão do alvará ao tempo da sua emissão, não podemos escamotear esta realidade. Tais discrepâncias e deficiências tornaram impossível, ao longo de todos estes anos, a análise das pretensões dos proprietários e moradores do bairro pelo que era da maior justiça que logo que estivessem reunidas as condições técnicas a Câmara Municipal de Odivelas tivesse que dar o passo que aqui hoje está a dar com a aprovação desta alteração ao alvará de loteamento do bairro do Casal do Rato .Sendo hoje um dia em que os proprietários e moradores do bairro estão de parabéns este também é um dia de satisfação para a Câmara Municipal, para os seus Vereadores, para o Presidente para os seus técnicos que estão envolvidos e queremos como última nota dizer é que todas estas situações, independentemente de poderem não dar satisfação a todos de uma só vez, devem ser levadas com coragem, com determinação, com rigor tentando aproximar a justiça real daquilo que são as pretensões de todos os munícipes."-----

Vereador Sérgio Paiva: -----

"Ao fim de catorze anos de dificuldades, os moradores do Casal do Rato vêm finalmente satisfeitos a pretensão de resolução dos problemas que já à data se lhes colocavam. A forma como foi apresentada esta proposta à reunião de Câmara é a prova de que não procuramos perfeições utópicas, procuramos soluções pragmáticas e efectivas para o problema das AUGIS, para o problema das populações, obviamente tentando sempre incrementar e melhorar as soluções que aqui propomos e tendo a noção de que muitas vezes elas não saem perfeitas. -----

Buscando a perfeição o objectivo é necessariamente a resolução dos problemas das pessoas. Foi com esse objectivo que fomos eleitos."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

278

26º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO N.º 2 DO ART. 19º. DA NORMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 02/DFA/AJ/LD/03, de 25.02.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Tendo-se verificado que o pagamento dos Fundos de Maneio por meio de cheque cruzado, nos termos do n.º 4 do art. 23º e do n.º 2 do art.º 19º, da *Norma de Controlo Interno*, é na prática morosa e pouco eficaz considerando a natureza do tipo de despesas, torna-se necessário, atendendo ao art.º 53º (Alterações às Normas de Controlo Interno) da Norma de Controlo Interno, aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 29 de Janeiro de 2003, proceder à alteração do n.º 2 do art. 19º (Meio de Pagamento), com o objecto de esta situação se ajustar à realidade, propondo-se que este preceito passe a ter a seguinte redacção:

"2. Os cheques devem ser sempre objecto de adequado cruzamento com a excepção dos cheques destinados ao pagamento dos Fundos Maneio"

Submete-se à consideração superior a presente proposta de alteração a fim de a mesma ser objecto de deliberação e aprovação pelo Executivo Municipal e sua posterior publicitação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

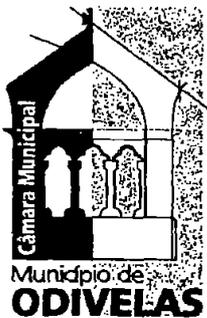
"Á Reunião de Câmara para deliberação."

Aprovado, por unanimidade, a Alteração ao N.º 2 do Art. 19º. da Norma de Controlo Interno do Município de Odivelas de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.

27º PONTO

PADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.(DSC)

Presente, para deliberação, o proposto no despacho do Senhor Presidente, datado de 20 de Fevereiro, que seguidamente se transcreve:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

279

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"Considerando a urgência na concessão de apoio sobre a forma de transporte, solicitado no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, pois que se deverá efectivar no próximo dia 22 de Fevereiro;

Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal realizar-se-á no próximo dia 26 de Fevereiro, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão de transporte no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, a ser realizado por autocarro municipal, nos termos da informação n.º 106/DSC/DD/03, de 20 de Fevereiro de 2003;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho."

INFORMAÇÃO 106/DSC/DD/03:

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.

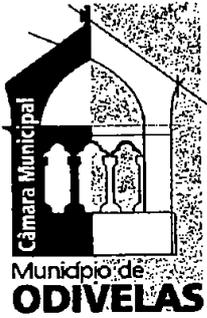
O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista:**

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato	A 4	22 Fev.	Pontinha Enxara do Bispo Pontinha	13H45	Rua Vale Stº António L-325 Antigas	19H00	Rua Vale Stº António L-325 Antigas	22



Município de Odivelas

Câmara Municipal

					Instalações da Escola Primária		Instalações da Escola Primária	
--	--	--	--	--	--------------------------------	--	--------------------------------	--

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao: -----
Sr. Presidente da CMO, para autorização e posterior ratificação, face à urgência do pedido."-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 20 de Fevereiro de 2003, na cedência de transporte ao Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato, no âmbito do PADO – Sub – Programa A4. -----

-----28º PONTO-----

PADO - PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.(DSC).-----

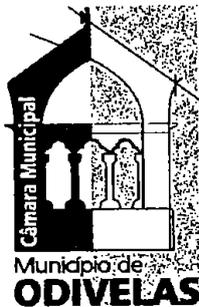
Presente, para deliberação, o proposto no despacho do Senhor Presidente, datado de 19 de Fevereiro, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Considerando a urgência na concessão de apoio sobre a forma de transporte, solicitado no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, pois que se deverá efectivar nos próximos dias 22 e 23 de Fevereiro; -----

Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal realizar-se-á no próximo dia 26 de Fevereiro, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão de transporte no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, a ser realizado por autocarro municipal, nos termos da informação n.º 105/DSC/DD/03, de 20 de Fevereiro de 2003;-----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

281

INFORMAÇÃO 105/DSC/DD/03:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos municípios a uma prática desportiva regular.

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência dos seguintes transportes com motorista:

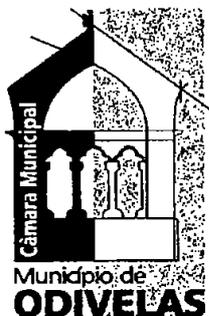
	REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
					HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
1	Ginásio Clube de Odivelas	A	22 Fev.	Odivelas Benavente Odivelas	15H00	Pav. Municipal Odivelas	21H30	Pav. Municipal Odivelas	20
2	União Desportiva Olival Basto (U.D.O.B.)	A	23 Fev.	Olival Pombal Olival	14H00	Sede U.D.O.B.	21H00	Sede U.D.O.B.	20
3	Clube Atlético e Cultural (C.A.C.)	A	23 FEV.	Pontinha Setubal Pontinha	08H00	Campo de Jogos C.A.C.	16H30	Campo de Jogos C.A.C.	25

1 – GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – **Andebol - Seniores Masculinos** -

▪ Deslocações a mais de 50Km:

1. Almeirim: 27/10/2002 – (cedido)
2. Évora: 03/11/2002 – (cedido)
3. Torreense: 16/11/2002 – (não solicitado)
4. Vila Real de Sto Antº 07/12/2002 – (cedido)
5. Lagoa: 12/01/2003 – (cedido)
6. Benavente: 22/02/2003 – **proposta de cedência**
7. Samora Correia: 09/03/2003 – (não solicitado)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Deslocações a menos de 50 Km -----
- 8. Amadora: 28/09/2002 -----
- 9. Loures: 13/10/2002 -----
- 10. União: 26/10/2002 -----

AVALIAÇÃO : 50% de 10 deslocações = 5 deslocações a mais de 50 Km. -----
 Neste caso o clube só tem direito a cinco deslocações num raio superior a 50 Km, apesar de efectuar sete deslocações com estas características. -----

2 – UNIÃO DESPORTIVA OLIVAL BASTO -----

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – **Basquetebol – Seniores Femininos**: --

- Deslocações a mais de 50 Km: -----
- 1. Abrantes : 02/02/2003 (cedido) -----
- 2. Pombal: 23/02/2003 – proposta de cedência -----
- 3. Louriçal: 08/03/2003 -----
- Deslocações a menos de 50 Km -----
- 4. U. Micaelense : 13/10/2002 -----
- 5. Jamor: 24/01/2003 -----
- 6. Forte da Casa: 08/12/2002 -----
- 7. Esc. Amadora: 11/01/2003 -----
- 8. Académico: 23/03/2003 -----
- 9. Algés: 06/04/2003 -----

AVALIAÇÃO : 50% de 9 deslocações = 4,5 = 5 deslocações a mais de 50 Km. -----
 Neste caso o clube só tem direito a três deslocações, uma vez que só tem três deslocações num raio superior a 50 Km. -----

3 – CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL -----

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – **Futebol – Iniciados Masculinos**: -----

- Deslocações a mais de 50Km: -----
- 1. Barreiro: 06/10/2002 – (cedido) -----
- 2. Évora: 17/11/2002 – (cedido) -----
- 3. Setúbal 23/02/2002 – proposta de cedência -----
- Deslocações a menos de 50Km -----
- 4. Cova da Piedade -----
- 5. Alverca -----
- 6. Belém -----
- 7. Amadora -----
- 8. Amadora -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

9. Corroios -----

10. Lisboa -----

11. Alcochete -----

AVALIAÇÃO : 50% de 11 deslocações = 5,5 = 6 deslocações a mais de 50 Km. -----

Neste caso o clube só tem direito a três deslocações, uma vez que só tem três deslocações num raio superior a 50 Km.-----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais para as datas solicitadas.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao: -----

Sr. Presidente da CMO, para autorização e posterior ratificação, face à urgência do pedido."-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 20 de Fevereiro de 2003, de cedência de transporte no âmbito do Programa PARDO – Programa A.-----

-----29º PONTO-----

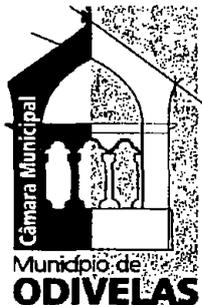
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA JOGO DE FUTEBOL – DEFICIENTES MENTAIS.(DSC)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 107/DSC/DD/SEPFID, de 24.02.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas celebrou com a Federação Portuguesa de Desporto Para Deficientes (FPDD), um Protocolo de Cooperação aprovado na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 02/05/2001, tendo como objectivo uma estratégia de promoção de parceria privilegiada cujas competências de intervenção no universo desportivo se identificam e complementam com as do Município de Odivelas.-----

Este protocolo tem como objectivo dar a possibilidade de articular recursos e acções com a finalidade de divulgar e incrementar a prática desportiva para o cidadão portador de deficiência, no contexto do desenvolvimento desportivo do Município de Odivelas, bem como definir princípios e normas claras de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

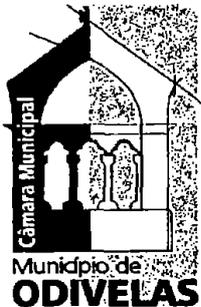
284

relacionamento entre as duas instituições. A área das *Actividades* é definida neste protocolo como área prioritária de intervenção.

Neste contexto, e na sequência do pedido de transporte efectuado pela FPDD, ofício com a referencia F317 datado de 21/02/03, para dar apoio à realização de um jogo de Futebol entre as Selecções de Portugal e Inglaterra (actual Campeã do Mundo, título conquistado no Japão em Agosto de 2002), integrado no plano de Preparação da Selecção Nacional para o Campeonato da Europa da modalidade, a realizar em Aveiro de 1 a 12 de Agosto de 2003.

Face o exposto, propõe-se que se efectue a cedência de transporte para o evento em epígrafe da seguinte forma:

REQ. N.º	REQUERENTE	PROGRAMA APOIO	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
					HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
9176	Federação Portuguesa Desporto Para Deficientes	PRODEM	28 Fev..	Aeroporto Q.A.Férreas	13h00	Aeroporto	13h50	Q.A.Férreas	25 (Ingl.)
				Gare Oriente Q.A.Férreas	19h00	Gare Oriente	19H45	Q.A.Férreas	25 (Port.)
			1 Março	Q.A.Férreas Campo Fut. O.F.C.	08h30	Q.A.Férreas	08h50	Campo Fut. O.F.C.	25 (Ingl.)
				Q.A.Férreas Campo Fut. O.F.C.	09h20	Q.A.Férreas	09h40	Campo Fut. O.F.C.	25 (Port.)
				Campo Fut. O.F.C. Q.A.Férreas	10h10	Campo Fut. O.F.C.	10h30	Q.A.Férreas	25 (Ingl.)
				Campo Fut. O.F.C. Q.A.Férreas	11h00	Campo Fut. O.F.C.	11h20	Q.A.Férreas	25 (Port.)
				Q.A.Férreas Campo Fut. O.F.C.	14h00	Q.A.Férreas	14h30	Campo Fut. O.F.C.	50 Ingl.+Port



Município de Odivelas

Câmara Municipal

285

				Campo Fut. O.F.C. Q.A.Férreas	18h00	Campo Fut. O.F.C	18h30	Q.A.Férreas	50 Ingl.+Port
		2 Março		Q.A.Férreas Gare Oriente	08h00	Q.A.Férreas	08h40	Gare Oriente	25 (Port.)
				Q.A.Férreas Aeroporto	11h20	Q.A.Férreas	11h45	Aeroporto	25 (Ingl.)

Mais se informa que junto se enviam os seguintes anexos: -----

ANEXO 1 – Ofício da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes -----

ANEXO 2 – Minuta da Acta da 9ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2001; Informação n.º 599/DSC/DD/01 e Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes-----

ANEXO 3 – Resposta do DTO ao pedido de disponibilidade-----

Refere-se ainda que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais para as datas solicitadas.”-----

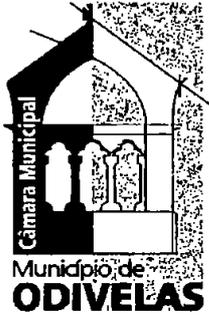
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao -----

Sr. Presidente, com a minha concordância e para deliberação em reunião de Câmara, face à urgência da situação.”-----

Os documentos mencionados como anexos, na informação supra, encontram-se arquivados por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a cedência de transporte à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes para a realização de um jogo de futebol entre as Selecções de Portugal e Inglaterra, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao público tendo usado da palavra: -----

O Senhor Presidente fez uma intervenção no âmbito do "Projecto Cidadania e Poder Local", dada a palavra aos meninos, Inês Sofia Cabeço Ramalho e Micael Augusto da Fonseca Sarmiento da Escola E. B. 1º Ciclo Olival Basto, que colocaram a seguinte questão: -----

"Nós, assim como todos os nossos colegas gostaríamos que a Escola tivesse ATL e um refeitório em funcionamento. Será possível?"-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço respondeu às questões levantadas com os devidos esclarecimentos.--

Intervenção de David de Sousa de Freitas e Sofia Gonçalves Miguel, da Escola E. B. 1º Ciclo n.º 1 da Póvoa de Santo Adrião, que colocaram a seguinte questão: -----

"Sabemos que a nossa Escola aguarda um edifício novo. Entretanto as nossas condições são fracas, essencialmente quando chove porque o telheiro encontra-se degradado. Seria possível melhorar um pouco as condições da nossa escola?"-----

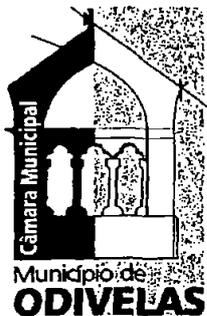
O Senhor Vereador Carlos Lérias respondeu às questões levantadas com os devidos esclarecimentos.-----

Intervenção de Filipe de Deus Ferreira Gonçalves e Soraia Marisa Florentino Portugal, da Escola E. B. 1º Ciclo n.º 3 da Póvoa de Santo Adrião, que colocaram a seguinte questão: -----

"Uma vez que temos espaço suficiente e necessidade de um Pavilhão Multiusos na Escola, será possível a sua construção num futuro próximo?"-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço respondeu às questões levantadas com os devidos esclarecimentos.--

Intervenção de Cátia Patrícia S. Mesquita e Emanuel Michel S. Ngunza, da Escola E. B. 1º Ciclo n.º 5 da Póvoa de Santo Adrião, que colocaram a seguinte questão: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

287

"Para quando se prevê a construção de um campo de futebol nos terrenos ao lado da Escola Pedro Alexandrino?"-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço respondeu às questões levantadas com os devidos esclarecimentos.--

Intervenção de António Carlos Figueiredo Simão e Patrícia Alexandra Sousa Pinto, da Escola E. B. 1º Ciclo n.º 6 de Odivelas, que colocaram a seguinte questão: -----

"Considerando que: -----

1. A população escolar desta escola, perfazendo um total de 350 alunos, tem horário duplo;-----
2. A Câmara de Odivelas remodelou algumas escolas da Freguesia possibilitando-lhes a instalação de um ATL;-----
3. A maioria dos Encarregados de Educação trabalham fora da Freguesia;-----
4. Os poucos ATLs perto da Escola são caros e estão cheios;-----

Para quando a construção do novo edifício na Escola n.º 6 de Odivelas, com ATL?"-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço respondeu às questões levantadas com os devidos esclarecimentos.--

Intervenção de Andreia Alves Ferreira e Daniela Ana Gonçalves Barros, da Escola E. B. 1º Ciclo n.º 8 de Odivelas, que colocaram a seguinte questão: -----

"A nossa Escola já foi construída há nove anos e apresenta várias deficiências:-----

1. O telheiro está com muitas goteiras e é pequeno para 400 crianças;-----
2. O revestimento dos tectos são combustíveis (impróprios para a escola);-----
3. Não temos um jardim na nossa escola;-----
4. A vedação não oferece segurança.-----

Gostaríamos de saber se é possível resolver estes problemas ou se teremos que esperar por uma Escola nova?"-----

O Senhor Vereador Carlos Lérias respondeu às questões levantadas com os devidos esclarecimentos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Intervenção de Joana Dias Agostinho e Inês Isabel Yakwete Marcolino, da Escola E. B. 2º, 3º da Póvoa de Santo Adrião, que colocaram a seguinte questão: -----

 "Como e quando se prevê a resolução do problema dos bairros degradados como o Barruncho (junto da nossa Escola) e a criação de mais espaços verdes?"-----

 A Senhora Vereadora Natália Santos respondeu às questões com os devidos esclarecimentos. -----

 Intervenção de Ana Catarina Teles e Tânia Alexandra dos Santos Araújo, da Escola Secundária Pedro Alexandrino, que colocaram a seguinte questão: -----

 "Como se poderá melhorar os transportes que servem a nossa Escola no sentido de serem compatíveis com os horários escolares, diurnos e nocturnos, bem como com as áreas de habitação dos alunos servidos pela Escola, nomeadamente a zona da Estrada Nacional N.º 8 (Ex. Olival Basto), em complemento com a questão da segurança, tanto ao nível rodoviário (lombas e passadeiras para fazer face ao crescente perigo devido à recente abertura de um acesso à auto-estrada), como ao nível de policiamento, em especial no horário nocturno?"-----

 O Senhor Presidente esclareceu que as questões relacionadas quer ao nível rodoviário quer de policiamento não estão adstritas às competências da Câmara e o Senhor Vereador Carlos Lérias respondeu às restantes questões com um breve esclarecimento. -----

 Chamado a intervir o Senhor João Rodrigues de Almeida, morador na Rua 1º de Janeiro Lote 52.- Bairro Novo do Trigache, em Famões, em representação da empresa – DINISA, colocou várias questões sobre a actuação do Departamento Sócio Cultural, em relação a várias encomendas pedidas à DINISA e sobre a forma da sua adjudicação.-----

 O Senhor Vereador Carlos Lourenço prestou os devidos esclarecimentos às questões levantadas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Maria de Fátima Quintas fez uma intervenção relativamente à alteração do Alvará do Bairro do Casal do Rato. -----

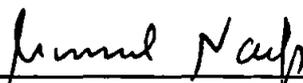
O Senhor Presidente, O Senhor Vereador Sérgio Paiva e o Senhor Arquitecto Pedro Mesquita prestaram alguns esclarecimentos às questões levantadas. -----

Eram 13H30 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargas e secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Chefe de Secção. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargas e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hernâni Boaventura. -----

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargas)

O Director de Departamento: